



PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/2025.

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº: 240/2025.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE; SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL E CULTURA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA JURÍDICA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA POLÍTICA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE GESTÃO E TRANSARÊNCIA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA, ITEM EXCLUSIVO E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, e através da Agente de Contratação **Paulo Valadares da Silva**, designada pela Portaria 0.462 de 15 de abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 8.307, de 27 de junho de 2023; Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

LOCAL: AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Paulo Valadares da Silva.

EQUIPE DE APOIO: Andréia Barros Pereira, Ana Maria Arantes.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025 até as 13h29min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2025 as 13h30min.

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, promovendo a modernização e padronização do parque tecnológico municipal, tendo como fonte de receita Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Formação de Preços;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:



2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando a Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.1.1. Nos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 17, somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.



4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.

a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas.

5.1.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação da Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando **no que for aplicável** número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, **salvo quando se tratar de marca e fabricante**, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. As proponentes ao cadastrarem suas propostas eletronicamente, antes do encerramento do prazo previsto para recebimento das propostas, deverão apensar o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.8.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de Contratação.

6.10. Somente as propostas classificadas pela Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.



6.11. A licitante deverá informar a marca para todos os itens cotados, sob pena de desclassificação da proposta.

7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. SE solicitado pela Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;



b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório,

acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

10.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;

ou

a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.1.4. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Deverá apresentar documentação técnica em conformidade ao Item 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei nº 14.133/21.



10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá à Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24(vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/grupos, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela LICITANTE VENCEDORA:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

A) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

B) Será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

C) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

15.1.2.1. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

A) Greve generalizada dos empregados da LICITANTE VENCEDORA.

B) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.

C) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da LICITANTE VENCEDORA.

D) Calamidades públicas.

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.



15.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- A) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.
- B) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.
- C) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.
- D) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
- E) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

15.3. A multa será descontada de crédito que a Licitante vencedora tenha junto ao Município de Coronel Fabriciano. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à empresa.

15.4. As sanções relacionadas nos itens 15.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

- A) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- B) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
- C) Não manter a proposta.
- D) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato.
- E) Comportar-se de modo inidôneo.
- F) Cometer fraude fiscal.
- G) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- H) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

15.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4.

15.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Fabriciano / MG.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.2. Será assegurada a prévia manifestação dos interessados no prazo estabelecido no subitem 11.1.4 deste instrumento convocatório.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao (a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.



17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/21, até findar da fase competitiva disposta pelo item 7 deste instrumento convocatório, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, com vistas a assegurar maior competitividade e eficiência, uma vez que a adoção abre a perspectiva de apresentação de preços diferenciados pelos licitantes, posto que não terão mais a referência do limite máximo aceito pela Administração.

17.7. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de Licitações, localizada na Praça Luís Ensch, 64, 2º Andar, Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / (31) 3406- 7452 e pelo e-mail licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

Coronel Fabriciano, 24 de setembro de 2025.

Elaborado por:

AHIRTON VITÓRIA DOS REIS FILHO
Oficial de Administração II



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Abertura de Processo de Compra n.º 5129, 5130, 5143, 5145, 5146, 5149, 5151, 3029, 6033, 6042, 6058, 6067, 6068, 6069 e 6070.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, promovendo a modernização e padronização do parque tecnológico municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A adoção da contratação centralizada possibilita maior eficiência técnica e administrativa, reduzindo o número de processos licitatórios, o que gera economia de custos operacionais, otimização de recursos humanos e melhoria na gestão dos procedimentos.

2.2 Os quantitativos estimados foram definidos com base nas projeções de consumo necessárias para atender de forma adequada as demandas das unidades solicitantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3 A contratação é indispensável para substituir equipamentos defasados e oferecer suporte à ampliação de serviços digitais, contribuindo diretamente para a modernização da gestão pública, a redução de custos de manutenção e a melhoria no atendimento ao cidadão. A aquisição atenderá, de forma centralizada, às diversas Secretarias de Governança, sob gestão integrada da Ata de Registro de Preços.

2.4 Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços em razão de suas vantagens, entre elas:

- possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a necessidade, ao longo de 12 (doze) meses;
- mitigação dos riscos de desabastecimento;
- racionalização dos gastos públicos, evitando a realização de múltiplos certames;
- maior previsibilidade e planejamento do abastecimento municipal.

Além disso, a modalidade permite flexibilidade orçamentária, uma vez que a Administração não está obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, podendo adequar as aquisições às necessidades efetivas e aos recursos financeiros disponíveis.

2.5 Justifica-se, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços pelo caráter eventual e futuro da demanda, sendo os produtos e serviços contratados apenas quando necessários, o que assegura a aplicação eficiente dos recursos públicos. Essa prática se fundamenta em dados de consumo do exercício anterior e em projeções para o período de vigência da Ata.

2.6 Dessa forma, evidencia-se que o Sistema de Registro de Preços não exime a Administração da realização do procedimento licitatório, mas representa uma alternativa legal e estratégica prevista



na legislação vigente, garantindo maior flexibilidade e eficiência à gestão pública, aproximando as boas práticas de aquisição já consolidadas no setor privado.

3. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

3.1. A ATA de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O prazo de duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será definido de acordo com as necessidades da Administração, conforme previsto no art. 84, parágrafo único, c/c arts. 105 e 106 da Lei 14.133/21.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

01.02.03.04.131.0003.1322.4.4.90.52.00 – FICHA 65 – FONTE 500
01.14.10.10.122.0030.1319.4.4.90.52.00 – FICHA 815 – FONTE 500
01.14.10.10.305.0030.1337.4.4.90.52.00 – FICHA 894 – FONTE 621
01.14.10.10.301.0030.1334.4.4.90.52.00 – FICHA 857 – FONTE 601
01.14.10.10.302.0030.1338.4.4.90.52.00 – FICHA 971 – FONTE 621
01.14.31.10.302.0030.1329.4.4.90.51.00 – FICHA 996 – FONTE 621
01.05.01.04.122.0003.1319.4.4.90.52.00 – FICHA 236 – FONTE 500
01.07.01.04.122.0031.1319.4.4.90.52.00 – FICHA 423 – FONTE 500
01.04.01.04.122.0003.1319.4.4.90.52.00 – FICHA 185 – FONTE 500
01.06.01.04.122.0003.1319.4.4.90.52.00 – FICHA 351 – FONTE 500
01.11.01.04.122.0003.1319.4.4.90.52.00 – FICHA 744 – FONTE 500
01.03.02.11.334.0028.1021.4.4.90.52.00 – FICHA 107 – FONTE 500
01.19.01.08.244.0005.1314.4.4.90.52.00 – FICHA 1088 – FONTE 500

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2. O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.



6.3. O Município de Coronel Fabriciano reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. O Município de Coronel Fabriciano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 124, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º. 14.133/21.

7.2. Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme disposto na Lei Federal n.º. 14.133/21.

7.3. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá ser protocolado no endereço eletrônico <https://www.fabriciano.mg.gov.br/>, sendo que o fornecedor deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento através do protocolo fornecido após a conclusão do processo, sendo o prazo máximo para deferimento ou indeferimento 30 (trinta) dias corridos. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da ata de registro de preços deverá conter:

7.3.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

7.3.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada, com as respectivas planilhas de composição de custos;

7.3.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito, conforme descrições abaixo:

7.3.4 Carta de solicitação contendo o relato dos fatos pelos quais solicita o reequilíbrio, que deverá conter, obrigatoriamente:

Data de emissão;

Razão social, CNPJ, e-mail e telefone da empresa;

Número do processo de compra e pregão correspondente ao assunto;

Número da Ata de registro de Preços ou Contrato correspondente ao assunto;

Assinatura do responsável pela empresa;

3 (três) últimas notas fiscais eletrônicas (grifar nas notas fiscais com marca texto os itens que a empresa solicitou o realinhamento) emitidas em relação ao objeto do pedido de reequilíbrio;

Certidão de FGTS, dentro do prazo de validade;

Certidão Conjunta Federal e INSS, dentro do prazo de validade; e

Certidão Trabalhista, dentro do prazo de validade;



7.3.5. A empresa que receber Autorização de Fornecimento anterior, na data ou posterior a data do protocolo que efetuou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento no máximo de 30(trinta) dias corridos.

8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela LICITANTE VENCEDORA:

8.1.1. Advertência por escrito;

8.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

- A) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
- B) Será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- C) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

8.1.2.1. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

- A) Greve generalizada dos empregados da LICITANTE VENCEDORA.
- B) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.
- C) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da LICITANTE VENCEDORA.
- D) Calamidades públicas.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

8.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- A) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.
- B) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.
- C) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.



7.3.5. A empresa que receber Autorização de Fornecimento anterior, na data ou posterior a data do protocolo que efetuou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento no máximo de 30(trinta) dias corridos.

8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela LICITANTE VENCEDORA:

8.1.1. Advertência por escrito;

8.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

- A) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
- B) Será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- C) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

8.1.2.1. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

- A) Greve generalizada dos empregados da LICITANTE VENCEDORA.
- B) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.
- C) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da LICITANTE VENCEDORA.
- D) Calamidades públicas.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

8.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- A) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.
- B) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.
- C) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.



- D) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
- E) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

8.3. A multa será descontada de crédito que a Licitante vencedora tenha junto ao Município de Coronel Fabriciano. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à empresa.

8.4. As sanções relacionadas nos itens 16.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

- A) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- B) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
- C) Não mantiver a proposta.
- D) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato.
- E) Comportar-se de modo inidôneo.
- F) Cometer fraude fiscal.
- G) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- H) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

8.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4.

8.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Fabriciano / MG.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da Licitante Vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano para a entrega / execução do objeto;

9.1.2. Impedir que terceiros forneçam / executem o objeto;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora para a entrega / execução do objeto;

9.1.4. Devolver / Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;

9.1.5. Solicitar a substituição / reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pela Secretaria Requisitante;

9.1.6. Comunicar à Licitante Vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento / execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;

9.1.7. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compras expedida pela Gerência de Compras deste órgão, o fornecimento / execução do objeto;

9.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital;



9.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

9.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento / execução, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale refeição; vale transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

9.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

9.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

9.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano e/ou aos patrimônios da mesma, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados, durante o fornecimento / execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

9.2.6. Comunicar o Município de Coronel Fabriciano, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.2.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido Edital;

9.2.8. Não serão aceitos atrasos com a entrega / execução do objeto;

9.2.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.2.10. Não será admitida a entrega das Ordem de Serviço de forma parcial, apenas em sua totalidade, sob pena de aplicação de sanções.

9.2.11. Comprometer a entregar os equipamentos de T.I. solicitados idênticos aos que foram aprovados pelas Secretarias requisitantes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e rescisão contratual;



9.2.12. Mediante o recebimento da Ordem de Compra, a Licitante Vencedora deverá entregar os equipamentos de T.I. em no máximo 03 (três) dias úteis. O local de entrega será no Almoxarifado descrito na Ordem de Compra;

9.2.13. Todos os equipamentos de T.I. a serem entregues deverão apresentar data de fabricação até no máximo 30 (trinta) dias;

9.2.14. Não serão aceitos durante o recebimento, equipamentos de T.I. com a embalagem danificada ou aberta e que não atendam às exigências do Edital, sendo devolvido a Licitante Vencedora. A mesma deverá efetuar a substituição, sendo que as despesas com este procedimento serão exclusivas da Licitante Vencedora.

9.2.15. O produto, mesmo que aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto;

9.2.16. Substituir durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município. Caso o produto entregue apresente em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a licitante vencedora obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.3.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.6.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.

10.3.6.3. Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;



10.3.6.4. Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.

10.3.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.7.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.7.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

11.1. Dos itens com a descrição e especificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE.
1	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESKTOP BÁSICO - 1 TELA - 8GB RAM - SSD 512GB	<p>DESKTOP BÁSICO - 1 TELA – 16GB RAM – SSD 512GB</p> <p>PROCESSADOR QUANTIDADE DE NÚCLEOS MÍNIMA: 04 (QUATRO) QUANTIDADE DE THREADS MÍNIMA: 08 (OITO) CACHE TOTAL MÍNIMO: 12MB CLOCK MÍNIMO EM MODO TURBO/BOOST: 4.7GHZ ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 15.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP.</p> <p>PLACA MÃE CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 X SLOTS DIMM, DDR5 4.800 MT/s OU SUPERIOR, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ, 64 GB; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL ATA OU M.2, COM SUPORTE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERIFÉRICOS, SENDO SATA OU M.2 DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO DE COMPONENTES (PLACA DE VÍDEO E OUTROS) ATRAVÉS DE SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCI-E DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 02 MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2, 1 (UMA) DELAS USB-C. DEVERA SUPORTAR M.2 PCIE 3.0 OU SUPERIOR NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE HUB, EXTENSOR OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE COM NOME SERIGRAFADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA.</p>	UN	325



	<p>BIOS E SEGURANÇA DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITO DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS; PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE; SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVO USB E POR REDE; DEVERÁ POSSUIR POST OTIMIZADO PARA ACESSO INSTANTÂNEO – FAST BOOT BIOS; IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO COMO PROMOTER NO UEFI COM SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITO USO POR SOFTWARE; SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT).</p> <p>MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-5 4.800MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR; NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA PERMITINDO A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 64GB; NO MÍNIMO 16GB INSTALADOS, SENDO 02 MÓDULO DE 8GB; DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, A QUANTIDADE DE MEMÓRIA INSTALADA OFERTADA</p> <p>PLACA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 1.5GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); COM SUPORTE, MÍNIMO, A TRÊS MONITORES INDEPENDENTES; SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; PADRÃO DE CONEXÃO M.2 CARD; PADRÃO DE BARRAMENTO PCIE NVME;</p> <p>INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR</p>		
--	---	--	--



SEGUNDO), COM AUTO- NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (HALF/FULL DUPLEX); COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45; FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION) PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE; NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACE WIRELESS INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" PADRÃO 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA; COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WIFI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAPMSCHAPV2. DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA; CERTIFICADO ANATEL VIGENTE, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA

ÁUDIO/SOM

NO MÍNIMO DE 16 BITS; CONTROLADORA DE, NO MÍNIMO, ALTA DEFINIÇÃO (HD); CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE (PODENDO SER COMBO); ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTERNOS POSSUINDO MUTE AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO; DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO;

PERIFÉRICOS

MOUSE DE TECNOLOGIA LASER; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1600 DPI; O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O MOUSE OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; TECLAS SILENCIOSAS E DE ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES; DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O TECLADO OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

GABINETE

COM PREFERÊNCIA NA COR PRETO; O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM³; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUIR INDICADORES DE LIGADO E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO NA PARTE FRONTAL; POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 4 (QUATRO) NA VERSÃO 3.2, COM 1 (UMA) DELAS USB-C NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, DE FORMA A POSSIBILITAR A TROCA DE COMPONENTES, EXCETO PADRÃO M.2. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTELAHADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL DO FABRICANTE



	<p>DO EQUIPAMENTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODA CONFIGURAÇÃO E SEUS COMPONENTES, COMEFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92% COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA MÃE; DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA DO (S) FABRICANTE (S) PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO, TODOS INFORMADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA; DEVERÁ CONTRA COMO BENS E SERVIÇOS COM TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NO PAÍS E PRODUZIDOS DE ACORDO COM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB), NA FORMA DEFINIDA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/ NÍVEL DE RUÍDO: EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM NBR 10152 OU ISO 7779/9296 (NÍVEIS DE RUÍDO PARA CONFORTO ACÚSTICO EM AMBIENTES TÍPICOS DE ESCRITÓRIO) COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE O LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVERÁ VIR ESTAMPADO NA FRENTE OU TAMPA DO DESKTOP, EM PROCESSO FABRIL. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA ADESIVA.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, EM MODALIDADE OEM, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO.</p>	
--	--	--



		<p>MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO; COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9; PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ; DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR; CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ; sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD); O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR EM NOME DO FABRICANTE E COM VALIDAÇÃO NO SITE: HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTFINDER/PRODUCT/CERTIFIED-DISPLAYS/RESULTS. EPEAT NA CATEGORIA GOLD, TCO 8</p> <p>ASSESSORIOS: MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE DESLIZANTE E BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE; NOBREAK BI-VOLT CAPACIDADE MÍNIMA DE 600VA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MINUTOS, E MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRAO NBR14136;</p> <p>GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MONITOR E NOBREAK, PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE (EXETO PARA O NOBREAK QUE DEVERÁ ATENDER APENAS AO PRAZO ESTABELECIDO), (COMPROVADO PELO FABRICANTE); TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO (S) FABRICANTE (S), COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO; A GARANTIA DO CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS ACIMA (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVERÁ SER PRESTADA POR UM ÚNICO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO PELOS CANAIS INFORMADOS E DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE, DEVENDO TER REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS;</p>		
--	--	---	--	--



		COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA;		
2	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 1 TELA - 16GB RAM - SSD 512GB	DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 1 TELA - 16GB RAM - SSD 512GB PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS FÍSICOS; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA VPRO CLOCK TURBO DE NO MÍNIMO 5GHZ; MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 24 MB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS; POSSUIR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO; O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS; SUPORTE À RESOLUÇÃO MÁXIMO VIA SAÍDA HDMI DE 4096 X 2160 @ 60HZ; TECNOLOGIA COM DISSIPAÇÃO ATIVA (C/VENTOINHA), COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM AUTOMÁTICA; POSSUIR CPU MARK IGUAL OU SUPERIOR A 31542 PONTOS DE ACORDO COM O ÍNDICE BENCHMARK INFORMADO NO SITE: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET , DEVEM DO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA SOBRE O ÍNDICE, SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 6% (SEIS PORCENTO) PARA MENOS EM VIRTUDE DE SER UM ÍNDICE VARIÁVEL CONFORME EXPLICADO NO LINK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/GRAPH_NOTES.HTML SOBRE OS RESULTADOS; MODELO DE SOCKET COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES DE ATENDIMENTOS EXIGIDAS; PLACA MÃE CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 X SLOTS DIMM, DDR5 4.800 MHZ OU SUPERIOR, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ, 64 GB; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA OU M.2, COM SUPORTE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERIFÉRICOS, SENDO SATA OU M.2 DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO DE COMPONENTES (PLACA DE VÍDEO E OUTROS) ATRAVÉS DE SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCI-E DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 02 MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2, 1 (UMA) DELAS TIPO-C; DEVERA SUPORTAR M.2 PCIE 3.0 OU SUPERIOR; NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE HUB, EXTENSOR OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE COM NOME SERIGRAFADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA. BIOS E SEGURANÇA DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITO DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO	UN	80



	<p>FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS; PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE; SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVO USB E POR REDE; DEVERÁ POSSUIR POST OTIMIZADO PARA ACESSO INSTANTÂNEO – FAST BOOT BIOS; IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO COMO PROMOTER NO UEFI COM SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITO USO POR SOFTWARE; SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT).</p> <p>MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-5 4.800MT/S, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR; NO MÍNIMO 16GB INSTALADOS, SENDO 02 MÓDULOS DE 8GB; DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, A QUANTIDADE DE MEMÓRIA INSTALADA OFERTADA</p> <p>PLACA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 1.5GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); COM SUPORTE, MÍNIMO, A TRÊS MONITORES INDEPENDENTES; SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; PADRÃO DE CONEXÃO M.2 CARD; PADRÃO DE BARRAMENTO PCIE NVME;</p> <p>INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTO- NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (HALF/FULL DUPLEX); COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45; FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION) PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE; NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE.</p>	
--	--	--



INTERFACE WIRELESS INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" PADRÃO 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA; COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WIFI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAPMSCHAPV2. DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA; CERTIFICADO ANATEL VIGENTE, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA

ÁUDIO/SOM

NO MÍNIMO DE 16 BITS; CONTROLADORA DE, NO MÍNIMO, ALTA DEFINIÇÃO (HD); CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE (PODENDO SER COMBO); ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTERNOS POSSUINDO MUTE AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO; SUPORTAR CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD). MOUSE DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO;

PERIFÉRICOS

MOUSE DE TECNOLOGIA LASER; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1600 DPI; O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O MOUSE OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; TECLAS SILENCIOSAS E DE ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES; DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O TECLADO OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

GABINETE

COM PREFERÊNCIA NA COR PRETO; O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM³; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUIR INDICADORES DE LIGADO E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO NA PARTE FRONTAL; POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 4 (QUATRO) NA VERSÃO 3.2, COM 1 (UMA) DELAS USB-C NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, DE FORMA A POSSIBILITAR A TROCA DE COMPONENTES, EXCETO PADRÃO M.2. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTELADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92% COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM; CAPAZ DE SUPOORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI



SENSOR DE INTRUSÃO ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA MÃE; DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA DO (S) FABRICANTE (S) PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO, TODOS INFORMADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA; DEVERÁ CONTRA COMO BENS E SERVIÇOS COM TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NO PAÍS E PRODUZIDOS DE ACORDO COM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB), NA FORMA DEFINIDA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA:

[HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS](http://www.trustedcomputinggroup.org/members) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, [HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.responsiblebusiness.org/about/members/) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/](http://www.dmtf.org/about/list/) NÍVEL DE RUÍDO: EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM NBR 10152 OU ISO 7779/9296 (NÍVEIS DE RUÍDO PARA CONFORTO ACÚSTICO EM AMBIENTES TÍPICOS DE ESCRITÓRIO) COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE O LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVERÁ VIR ESTAMPADO NA TAMPA DO DESKTOP, EM PROCESSO FABRIL. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA ADESIVA.

SISTEMA OPERACIONAL

DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, EM MODALIDADE OEM, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO.

MONITOR DE VÍDEO

TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO; COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9; PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ; DEVERÁ



		<p>POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR; CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ; sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD); O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR EM NOME DO FABRICANTE E COM VALIDAÇÃO NO SITE: HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTFINDER/PRODUCT/CERTIFIED-DISPLAYS/RESULTS. EPEAT NA CATEGORIA GOLD, TCO 8</p> <p>ASSESSORIOS: MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE DESLIZANTE E BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE; NOBREAK BI-VOLT CAPACIDADE MINIMA DE 600VA E AUTONOMIA MINIMA DE 25 MINUTOS, E MINIMO DE 6 TOMADAS PADRAO NBR14136;</p> <p>GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MONITOR E NOBREAK, PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE (EXETO PARA O NOBREAK QUE DEVERAR ATENDER APENAS AO PRAZO ESTABELECIDO), (COMPROVADO PELO FABRICANTE); TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO (S) FABRICANTE (S), COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO; A GARANTIA DO CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS ACIMA (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVERÁ SER PRESTADA POR UM ÚNICO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO PELOS CANAIS INFORMADOS E DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE, DEVENDO TER REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS;</p> <p>COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DEMINAS</p>	
--	--	--	--



		GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA;		
3	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESKTOP AVANÇADO - 1 TELA - 32GB RAM - SSD 512GB	<p>DESKTOP AVANÇADO - 1 TELA - 32GB RAM - SSD 512GB</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS FÍSICOS; PERFORMANCE CORES: 6 CORES, 10 THREADS, 3.3 GHZ BASE, 4.9 GHZ TURBO NO MÍNIMO; MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 20 MB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS; POSSUIR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO; O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS; SUPORTE À RESOLUÇÃO MÁXIMO VIA SAÍDA HDMI DE 4096 X 2160 @ 60HZ; TECNOLOGIA COM DISSIPACÃO ATIVA (C/VENTOINHA), COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM AUTOMÁTICA; POSSUIR CPU MARK IGUAL OU SUPERIOR A 30900 PONTOS DE ACORDO COM O ÍNDICE BENCHMARK INFORMADO NO SITE: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM DO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA SOBRE O ÍNDICE, SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 6% (SEIS PORCENTO) PARA MENOS EM VIRTUDE DE SER UM ÍNDICE VARIÁVEL CONFORME EXPLICADO NO LINK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/GRAPH_NOTES.HTML SOBRE OS RESULTADOS; MODELO DE SOCKET COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES DE ATENDIMENTOS EXIGIDAS;</p> <p>PLACA MÃE CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 X SLOTS DIMM, DDR5 5.200 MT/S OU SUPERIOR, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ, 64 GB; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA COM SUPORTE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERIFÉRICOS, SENDO SATA OU M.2 DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO DE COMPONENTES (PLACA DE VÍDEO E OUTROS) ATRAVÉS DE SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCI-E DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 02 MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2, 1 (UMA) DELAS TIPO-C. DEVERA SUPORTAR M.2 PCIE 3.0 OU SUPERIOR; NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE HUB, EXTENSOR OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE COM NOME SERIGRAFADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA.</p> <p>BIOS E SEGURANÇA DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITO DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS; PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE;</p>	UN	50



SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVO USB E POR REDE; DEVERÁ POSSUIR POST OTIMIZADO PARA ACESSO INSTANTÂNEO – FAST BOOT BIOS IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO COMO PROMOTER NO UEFI COM SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITO USO POR SOFTWARE; SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT).

MEMÓRIA RAM

PADRÃO DDR-5 5.200MT/S, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR; NO MÍNIMO 32GB INSTALADOS, SENDO 02 MÓDULOS DE 16GB; DEVERÁ SUPORTAR 64GB; DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, A QUANTIDADE DE MEMÓRIA INSTALADA OFERTADA.

PLACA DE VÍDEO

CAPACIDADE DE 8GB DDR6 DE MEMÓRIA DEDICADA.

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:

ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; PADRÃO DE CONEXÃO M.2 CARD; PADRÃO DE BARRAMENTO PCIE NVME;

INTERFACE DE REDE

PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTO- NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (HALF/FULL DUPLEX); COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45; FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION) PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE; NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACE WIRELESS INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" PADRÃO 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA; COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WIFI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAPMSCHAPV2. DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA;



	<p>CERTIFICADO ANATEL VIGENTE, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA</p> <p>ÁUDIO/SOM NO MÍNIMO DE 16 BITS; CONTROLADORA DE, NO MÍNIMO, ALTA DEFINIÇÃO (HD); CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE (PODENDO SER COMBO); ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTERNOS POSSUINDO MUTE AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO; SUPORTAR CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD). MOUSE DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO;</p> <p>PERIFÉRICOS MOUSE DE TECNOLOGIA LASER; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1600 DPI; O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O MOUSE OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; TECLAS SILENCIOSAS E DE ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO); CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES; DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O TECLADO OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>GABINETE COM PREFERÊNCIA NA COR PRETO; O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO TOWER PORTAS TRASEIRAS: 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 1 HDMI 1 DISPLAYPORT 1 GIGABIT ETHERNET 1 ÁUDIO ESTÉREO DUPLO (ENTRADA/SAÍDA) NA PARTE FRNTAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92% COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM; CAPAZ DE SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, EM MODALIDADE OEM, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO.</p> <p>MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO; COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9; PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ; DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO</p>	
--	---	--



DEVE ULTRAPASSAR 8MS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR; CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ; sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD); O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR EM NOME DO FABRICANTE E COM VALIDAÇÃO NO SITE: [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTFINDER/PRODUCT/CERTIFIED-DISPLAYS/RESULTS](https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results). EPEAT NA CATEGORIA GOLD, TCO 8

ASSESSORIOS:

MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE DESLIZANTE E BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE; NOBREAK BI-VOLT CAPACIDADE MINIMA DE 600VA E AUTONOMIA MINIMA DE 25 MINUTOS, E MINIMO DE 6 TOMADAS PADRAO NBR14136;

GARANTIA:

DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MONITOR E NOBREAK, PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE (EXETO PARA O NOBREAK QUE DEVERAR ATENDER APENAS AO PRAZO ESTABELECIDO), (COMPROVADO PELO FABRICANTE); TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO (S) FABRICANTE (S), COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO; A GARANTIA DO CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS ACIMA (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVERÁ SER PRESTADA POR UM ÚNICO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO PELOS CANAIS INFORMADOS E DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE, DEVENDO TER REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS;

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA;



4	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MONITOR DE VÍDEO	<p>MONITOR DE VÍDEO</p> <p>TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO; COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9; PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ; DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR; CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ; AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ; sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD); O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO;</p>	UN	216
5	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOTEBOOK TIPO 1 BÁSICO	<p>NOTEBOOK TIPO 1 BÁSICO</p> <p>PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR MICROPROCESSADOR (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS) COM FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4.7GHZ, CACHE DE 12MB, COM ARQUITETURA DE 10 CORES/12 THREADS; DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 14.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; O PROCESSADOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 13ª GERAÇÃO; 1 X 8GB DE MEMÓRIA SDRAM DDR5 – FREQUÊNCIA 5.200MT/S, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB; CONECTORES: 04 USBS, PADRÃO 3.2 SENDO UMA DELAS TYPE-C; 01 RJ-45 COM LUZ DE STATUS; 01 SAÍDA HDMI; 01 ENTRADA ENERGIA - AC POWER;</p> <p>BIOS O EQUIPAMENTO POSSUI BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESAS O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DISPONIBILIZA EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS; A BIOS POSSUI CAMPO NÃO EDITÁVEL COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL DE 10 CARACTERES QUE PERMITE INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO</p>	UN	28



DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN.

GERENCIAMENTO

DEVE SER DISPONIBILIZADA FERRAMENTA CAPAZ DE REALIZAR A ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS E FIRMWARES DE FORMA REMOTA PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. A FERRAMENTA DEVE SER CAPAZ DE ENTREGAR AS ATUALIZAÇÕES DE FORMA CENTRALIZADA PARA OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INDIVIDUAL BEM COMO PARA GRUPOS DE DISPOSITIVOS. A FERRAMENTA DEVE PERMITIR AO ADMINISTRADOR REALIZAR AS ATUALIZAÇÕES EM FORMATO SILENCIOSO (SEM POP-UPS AO USUÁRIO) BEM COMO DE FORMA PERCEPTÍVEL AO USUÁRIO; DEVE POSSIBILITAR AINDA A ANÁLISE E MONITORAMENTO DE RECURSOS DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS E SUA RESPECTIVA INTEGRIDADE, PERMITINDO AO ADMINISTRADOR IDENTIFICAR GARGALOS DE USO E TAMBÉM ALTERAÇÕES NA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS;

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD, DE NO MÍNIMO 512 NVME COM 2.000 MB/S PARA LEITURA E 1.000 MB/S PARA ESCRITA; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A TECNOLOGIA SMART (TECNOLOGIA DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO), QUE CONTROLA SE OS ERROS DO DISCO RÍGIDO PARA AS UNIDADES INTEGRADAS SÃO RELATADOS DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA;

ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO

CONTROLADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO ATÉ 1.0GB MEMÓRIA COMPARTILHADA, COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12; UM DISPLAY LED 15.6 POLEGADAS ANTI-REFLEXO (COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080); DEVERÁ POSSUIR UMA WEBCAM 0.92MP HD INTEGRADA AO GABINETE;

ÁUDIO

CONECTORES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (PODENDO SER COMBO); DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE 2W E MICROFONE EMBUTIDOS.

COMUNICAÇÃO

ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000MB/S, PADRÃO ETHERNET, FUNÇÃO AUTOSENSING PARA SELEÇÃO DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; MÍNIMO DE 01 (UM) CONECTOR RJ45, WIRELESS PADRÃO 802.11AX (1600MHZ, 2X2) + BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR;

SEGURANÇA

DEVERÁ POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO; A TELA DEVE POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS;

TECLADO E MOUSE

TECLADO PADRÃO ABNT2 COM ILUMINAÇÃO TRASEIRA E TECLADO NUMÉRICO; TOUCH PAD COM ZONA DE ROLAGEM (SCROLL) E DUAS TECLAS.

ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS

DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MALETA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE CA; BATERIA DE NO MÍNIMO 54WHR, COMPATÍVEL COM CARGA EXPRESSA; DEVERÁ POSSUIR



	<p>SLOT KENSINGTON OU SIMILAR; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 2.1 KG FONTE AC DE 65W COM LUZ DE ATIVIDADE; NÃO SERÁ ACEITO CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO EXCLUSIVAMENTE PELA USB.</p> <p>SOFTWARE, COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 INCLUINDO JÁ A LICENÇA DO WINDOWS 11 PRO OU WINDOWS 11 PRO; PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL; O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO INCLUSIVE A BATERIA (COMPROVADO PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTE MODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE "EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL", TODO O PROCESSO DE "ENCAMINHAMENTO" DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO "ENCAMINHAMENTO", DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA NO CASO DA NECESSIDADE DA VISITA TÉCNICA NO LOCAL, OS TÉCNICOS DA CONTRATADA DEVERÃO FICAR À DISPOSIÇÃO, PELO MENOS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, EXCETO EM FERIADOS NACIONAIS, DAS 8H ÀS 18H, HORÁRIO LOCAL, DEVENDO O RESPECTIVO AGENDAMENTO SER ACEITO ATÉ PELO MENOS O DIA ÚTIL ANTERIOR ATÉ AS 17HS; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA; OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; A CONTRATADA TAMBÉM DEVE OFERECER CANAIS DE COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS ADICIONAIS DE SUPORTE ONLINE COMO "CHAT", "EMAIL" E PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES E "HOTFIXES" DE DRIVERS, BIOS, FIRMWARE, SISTEMAS OPERACIONAIS E FERRAMENTAS DE TROUBLESHOOTING, NO MÍNIMO; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO-SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; ESTA MODALIDADE DE</p>	
--	--	--



		COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR E PRÁTICA A PARTIR DA DATA DE COMERCIALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, OUTROS CONDICIONANTES PARA O INÍCIO DA MESMA COMO AUDITORIAS, ESTUDOS OU AVALIAÇÕES TÉCNICAS PRÉVIAS, APLICAÇÕES DE RECOMENDAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ETC O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI;		
6	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOTEBOOK TIPO 2 AVANÇADO	<p>NOTEBOOK TIPO 2 AVANÇADO</p> <p>PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR MICROPROCESSADOR (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS) COM FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4.6GHZ, CACHE DE 20MB, COM ARQUITETURA DE 10 CORES/16 THREADS; O PROCESSADOR DEVERÁ OBTER PONTUAÇÃO (SCORE) DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 PONTOS AFERIDOS PELO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/HIGH_END_CPUS.HTML NO LINK HIGH END CPU CHART; O PROCESSADOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 13ª GERAÇÃO; 16 GB DE MEMÓRIA SDRAM DDR5 – FREQUÊNCIA 4.800MT/S, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB; CONECTORES: 04 USBS, PADRÃO 3.2 SENDO UMA DELAS TYPE-C COM DISPLAYPORT; 01 RJ-45; 01 SAÍDA HDMI; 01 ENTRADA ENERGIA - AC POWER;</p> <p>BIOS O EQUIPAMENTO POSSUI BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD, DE NO MÍNIMO 512GB NVME;</p> <p>ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO CONTROLADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO ATÉ 6GB MEMÓRIA DEDICADA DDR6; UM DISPLAY LED 15.6 POLEGADAS ANTI-REFLEXO (COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080); DEVERÁ POSSUIR UMA WEBCAM 0.92MP HD INTEGRADA AO GABINETE;</p> <p>ÁUDIO CONECTORES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (PODENDO SER COMBO); DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE 2W E MICROFONE EMBUTIDOS.</p> <p>COMUNICAÇÃO ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000MB/S, PADRÃO ETHERNET, FUNÇÃO AUTOSENSING PARA SELEÇÃO DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; MÍNIMO DE 01 (UM) CONECTOR RJ45, WI-FI 6, PADRÃO 802.11AX (1600MHZ, 2X2) + BLUETOOTH;</p> <p>TECLADO E MOUSE TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS, QWERTY, COM TECLADO NUMÉRICO, ILUMINAÇÃO TRASEIRA; TOUCH PAD COM ZONA DE ROLAGEM (SCROLL) E DUAS TECLAS.</p>	UN	13



ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS

DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MALETA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TODOS OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E INTERCONEXÃO DO EQUIPAMENTO: CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE CA; BATERIA COM 3 CÉLULAS, DE NO MÍNIMO 56WHR INTEGRADA; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 3KG FONTE DE MÁXIMA DE 200W.

SISTEMA OPERACIONAL

O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 11 PRO; PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL; O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO;

CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES

APRESENTAR O CATÁLOGO OU FOLDER TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, EM PAPEL TIMBRADO, DECLARANDO QUE A MESMA POSSUI CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO. DOCUMENTO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A FONTE SUPORTA A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO OFERTADO; A EMPRESA DEVERÁ CONSTAR COMO MEMBRO DO TCG COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK: [HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS](http://www.trustedcomputinggroup.org/members) ; REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO LINK [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net) O MODELO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES).

GARANTIA E SUPORTE

OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO, BATERIA 12 MESES (COMPROVADO PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTE MODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE "EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL", TODO O PROCESSO DE "ENCAMINHAMENTO" DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO "ENCAMINHAMENTO", DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; O FABRICANTE TAMBÉM DEVE



		<p>OFERECER CANAIS DE COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS ADICIONAIS DE SUPORTE ONLINE COMO "CHAT", "EMAIL" E PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES E "HOTFIXES" DE DRIVERS, BIOS, FIRMWARE, SISTEMAS OPERACIONAIS E FERRAMENTAS DE TROUBLESHOOTING, NO MÍNIMO; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO-SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS SOMENTE E EXCLUSIVAMENTE ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE); ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR E PRÁTICA A PARTIR DA DATA DE COMERCIALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, OUTROS CONDICIONANTES PARA O INÍCIO DA MESMA COMO AUDITORIAS, ESTUDOS OU AVALIAÇÕES TÉCNICAS PRÉVIAS, APLICAÇÕES DE RECOMENDAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI;</p>		
7	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROTEADOR - ACCESS POINT	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>VELOCIDADE DE REDE: VELOCIDADE DE TRÁFEGO, ATÉ 1300 MBPS OU SUPERIOR ATÉ 350M² DE ALCANCE. CAPACIDADE DE ATÉ 350 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE FUNÇÃO MU-MIMO, FAST ROAMING E BEAMFORMING. TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA 450 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS: ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ) ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ) NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) 5GHZ (2X2) INTERFACE DE DADOS: INTERFACE 1x 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE PROTEÇÃO ANTISURTO 8 KV MEMÓRIA FLASH 16 MB / RAM 128 MB FONTE: TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VAC 50/60 HZ, SAÍDA 24 V ALIMENTAÇÃO: TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE 24 V PASSIVO OU IEEE 802.3AF/A CONSUMO MÁXIMO 12 W WLAN (WI-FI) PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N TECNOLOGIA WIRELESS MIMO FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 - 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 24 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS - 867 MBPS (80 MHZ) 802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS 802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS RECURSOS DE SEGURANÇA: O ROTEADOR DEVE SUPOARTAR CRIPTOGRAFIA WPA2 OU SUPERIOR, ALÉM DE RECURSOS DE FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO, VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK) E FILTRAGEM DE CONTEÚDO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA</p>	UN	57



		REDE. GESTÃO E CONTROLE: O ROTEADOR DEVE POSSUIR UMA INTERFACE DE USUÁRIO AMIGÁVEL PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DO DISPOSITIVO. DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO DO ROTEADOR E SER COMPATÍVEL COM A INTEGRAÇÃO PARA IPV6 COM FILTRAGEM DE URL. GARANTIA: A EMPRESA FORNECEDORA DEVE OFERECER UMA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O ROTEADOR, COBRINDO EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ VIM COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO		
8	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TABLET	TABLET PROCESSADOR QUAD-CORE DE CLOCK DE 2,2 GHZ OCTA-CORE, CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO, AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4; MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA DE 4GB (TRÊS GIGABYTE); TELA: COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO TAMANHO MÍNIMO DE 08 (OITO) POLEGADAS RESOLUÇÃO MÍNIMA FHD (1920X1080); ARMAZENAMENTO: INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC, MAIS ESPECÍFICA E MAIOR QUALIDADE, CAPACIDADE DE 64 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICRO SD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 1TB; CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO, MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 5G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS, BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE GPS INTEGRADO (INTERNO) COM ANTENA INTERNA; SISTEMA DE ÁUDIO INTERFACES: MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5 MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO (TERRA, ÁUDIO DIREITO E ESQUERDO), CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 08 MP (OITO MEGAPIXELS), AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL, CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 02 MP (DOIS MEGAPIXELS), AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS; BATERIA: INTERNA E RECARREGÁVEL LÍTIUM-ÍON OU POLÍMERO DE LÍTIUM, CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 5000 MA/H, TEMPO DE RECARGA MÁXIMO DE 04 HORAS, PERMITIR QUE O TABLET SEJA UTILIZADO ENQUANTO A BATERIA ESTIVER CARREGANDO, POSSUIR PELO MENOS OS SEGUINTE MECANISMOS DE SEGURANÇA: CIRCUITO PARA INTERROMPER A CONEXÃO DA BATERIA EM CASOS DE SOBRECORRENTE E SOBRECARGA, COM CARREGADOR	UN	39



		CONECTADO À ENERGIA; DOCUMENTAÇÃO: OBJETO OFERTADO DEVERÁ SER DESCRIMINADO PARA QUE SUAS CARACTERÍSTICAS SEJAM CONFERIDAS COM O CATALOGO A SER APRESENTADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR NO ENERGYSTAR, DESTACANDO SUA MARCA E MODELO.		
9	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TELEFONE IP TELEFONE IP COM SUPORTE A 2 LINHAS SIP, COM CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET, TECNOLOGIA POE (POWER OVER ETHERNET), DISPLAY LUMINOSO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, VIVA-VOZ FULL-DUPLEX, SUPORTE A PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO SIP PADRÃO, QUALIDADE DE ÁUDIO EM BANDA LARGA (HD VOICE), PORTA DE REDE COMUTADA (SWITCH) PARA CONEXÃO DE UM DISPOSITIVO ADICIONAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA PARA AMBIENTES ONDE O POE NÃO ESTEJA DISPONÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	59

11.2. Das comprovações técnicas e compatibilidades:

Para os itens solicitados nos lotes especificados, deverão ser apresentadas as devidas comprovações, devendo ter atenção as suas particularidades:

- Certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL e ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL e ENTERPRISE), WMM e PEAP/EAPMSCHAPV2. Devendo ser apresentado junto a proposta; Certificado ANATEL vigente, devendo ser apresentado junto a proposta. Para os itens do lote 3, deverão ser apresentadas a certificação do produto e não da sua placa de rede. Para os itens 1 a 3, 5 e 6;
- Fabricante deverá estar classificado como PROMOTER no UEFI, exigência apenas. Para os itens 1 a 3, 5 e 6.
- Deverá contra como bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal, para os itens 1 a 6 e 8;
- O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados. O certificado será conferido através de acesso à página: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, para os itens 1 a 3, 5 e 6.
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>. Para os itens 1 a 6 e 8;
- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de



gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso a página <http://www.dmtf.org/about/list/>, exigência apenas para os itens 1 a 3, 5 e 6;

- Nível de Ruído: Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade, para os itens 1 a 3, 5 e 6.
- Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante e com validação no site: <https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results>, para os itens 1 a 6.
- TCO 8, esta exigência deverá ser atendida para todos os itens 1 a 3, dos monitores ofertados.
- O equipamento (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers -business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento, para os itens 1 a 3, 5 e 6;
- Compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. Para os itens 1 a 3, 5 e 6;
- Compatibilidade com a norma IEC 61000, 60950, ISO 9296/7779, para os itens 1 a 3, 5 e 6;
- Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;
- O modelo ofertado possui certificação EPEAT (comprovado através do link www.EPEAT.net);
- O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- Caso o conjunto ofertado (desktop e monitor) não tenha as declarações e certificações solicitadas. As mesmas poderão ser substituídas pela certificação/rotulo ambiental emitido pela entidade nacional responsável pelas normas técnicas. O mesmo deverá ser anexado junto a proposta informando a marca e modelo do produto ofertado. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, devendo ser apresentado comprovação;
- O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC/RBA ou possuir Certificação válida OHSAS 18001 ou 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
- Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante, através de catálogos/folders e/ou declaração do fabricante; caso o fornecedor não seja o fabricante, o mesmo deverá apresentar comprovação oficial emitida pelo fabricante podendo ser através de declaração e/ou certificação, é revenda autorizada das soluções ofertadas;



- Todas as especificações, comprovações, certificados e/ou declarações de atendimento as exigências deverão ser apresentadas junto a proposta que deverão ser enviadas/anexada ao portal eletrônico. Deverá ser apresentado na proposta de forma clara e detalhada a marca/modelo/part number de todos os equipamentos, acessórios e garantia, para que sejam aferidos junto ao fabricante o atendimento das exigências solicitadas.
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;
- Caso as soluções ofertadas possuam certificação em conformidade com a portaria Nº170 ou a Nº 304 do INMETRO, a mesma será aceita em substituição das exigências de comprovação do EPEAT, ENERGY STAR, ISO 60950, 61000 e ROHS, devendo então ser apresentada a certificação e o laudo completo dos testes realizados que atentem a conformidade dos itens, destacando marca, modelo e fabricante.

12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, que registrarão ocorrências e comunicarão a contratada sobre eventuais irregularidades.

12.2. A Licitante Vencedora deverá garantir a reposição de peças e acessórios originais durante o período de garantia.

12.3. A responsabilidade pela integridade física dos equipamentos durante o transporte e entrega será integralmente da Licitante Vencedora, até o recebimento definitivo pela Administração.

12.4. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Licitante Vencedora.

12.5. O objeto deverá ser entregue, nos locais e horários determinados na Ordem de Compra enviada pela Secretaria solicitante.

12.6. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Licitante Vencedora deverá efetuar a entrega dos itens em até 15 (dez) dias úteis. O local de entrega será o indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, cabendo ao fornecedor assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e acompanhados das garantias e manuais, quando aplicável.

12.7. Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais de operação, termos de garantia do fabricante e demais acessórios necessários ao pleno uso.

12.8. A entrega será considerada concluída somente após a conferência técnica pela equipe responsável e emissão do termo de recebimento provisório, que se tornará definitivo após a verificação do cumprimento integral das condições do edital.

13. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

13.1. A Secretaria solicitante acompanhará a qualidade do item fornecido e as especificações em



conformidade com esse termo de referência, devendo notificar a órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

13.2. A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme "Autorização de Fornecimento" e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência. A contratada deverá entregar o objeto licitado nas quantidades solicitadas no prazo de até 3 (três) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Compras;

13.3. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação a Secretaria solicitante, deverá saná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

13.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a Secretaria solicitante em conjunto com o gestor do contrato/ata, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Coronel Fabriciano para aplicação de penalidades.

13.5. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

13.6. Os itens deverão ser executados pelo licitante vencedor, conforme condições expressas nesse instrumento.

13.7. O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

13.8. O item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos serviços executados.

13.9. Não serão recebidos os produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que esteja com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

14. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.1. Deverá apresentar documentação técnica relativa aos itens, conforme abaixo:

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos.

14.2. As documentações técnicas acima exigidas serão analisadas por Marcos Henrique Silva Bento Gerente responsável pela área técnica de tecnologia da informação das unidades solicitantes, que



obrigatoriamente comparecerá à sessão de abertura da referida licitação para o julgamento da referida documentação.

15. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1. Visando o desenvolvimento local sustentável e considerando que a economia do município se baseia no comércio, se faz necessário promover o tratamento diferenciado.

Fomentar a economia local, possui o condão de promover o desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal, facilitando a ampliação de políticas públicas, com a arrecadação de tributos e fomentando a circulação de capital.

Desta feita, aplica-se o disposto no decreto municipal n. 8307/23 que concede aos pequenos empresários locais, simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, visando devida regularização de suas atividades entre outros benefícios.

Dentro das prerrogativas legais, amparado pelo decreto supra, em virtude do objeto se tratar de bem comum, e que a limitação legal, não acarretará prejuízos e sim em sustentabilidade econômica, entendemos como prudente promover a preferência por empresas locais, gerindo os recursos "do povo para o povo".

Cita-se que o TCE/MG considerou plausível a limitação imposta à localização geográfica das empresas participantes do certame, com o intuito de fomentar o comércio local e regional (Denúncia nº 1066685 TCE/MG – 1ª Câmara, de 05.11.19; Denúncia nº 1058765 – 2ª Câmara, de 30.5.19, e Denúncia nº 980583 – 2ª Câmara, de 24.5.18). No mesmo sentido é o entendimento do TCE/PR conforme entendimento proferido no ACÓRDÃO Nº 595/20 - Tribunal Pleno.

16. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão e fiscalização do fornecimento do objeto serão exercidas por servidores nomeados pelas secretarias requisitantes, conforme consta ao final deste termo de Referência.

17.2. O objeto será acompanhado e fiscalizado pelos funcionários designados pelo Setor Requisitante, como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, na condição de representantes da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Secretário (a) Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, durante o período de vigência da ATA, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



17.5. Na escolha dos gestores e fiscais serão considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

17.6 A função de gestor e fiscal do contrato deve ser preventiva, rotineira e sistemática.

17.7. CABERÁ AO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.6.1. Conhecer todo o processo relativo à execução/ fornecimento do objeto, bem como as normas aplicáveis;

17.6.2. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura da ATA de Registro de Preços e das publicações;

17.6.3. Acompanhamento dos prazos importantes para efetiva entrega do objeto, prazos de execução, prazos de respostas, e os prazos de vigência de documentos e, principalmente de vigência da ATA de Registro de Preços, para realizações tempestivas de providências;

17.6.4. Verificar junto aos Fiscais da ATA se os prazos de entrega, especificações e quantidades licitadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no termo de referência;

17.6.5. Exigir o cumprimento do objeto, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

17.6.6. Acompanhar o saldo das ATAS e o saldo financeiro, liquidação e pagamento das despesas;

17.6.7. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao setor de contabilidade para pagamento;

17.6.8. Tomar providências para penalizações e rescisões;

17.6.9. Acolher os relatórios emitidos pelo fiscal, sobre descumprimento das obrigações pré-estabelecidas e remeter ao fornecedor NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO, informando sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia.

17.6.10. Em caso de não manifestação do fornecedor a notificação por descumprimento, dentro do prazo atribuído para correções, deve o gestor comunicar ao Ordenador de Despesas, através de um parecer técnico fundamentado, o fato ocorrido, discorrendo sobre todos os fatos, as tentativas realizadas no sentido de solucionar o problema, que restaram frustradas, bem como a recomendação da instauração do competente processo administrativo.

17.7. CABERÁ AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.7.1. Manter-se informado sobre as condições de execução/fornecimento, de modo a fomentar o cumprimento do objeto;

17.7.2. Realização de toda comunicação com a licitante vencedora e todas providências necessárias para a regular execução/fornecimento do objeto;



17.7.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor da ATA sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência);

17.7.4. Zelar pela fiel execução do objeto, licitado, sobretudo no que se refere à qualidade dos materiais, bem como acompanhar o cumprimento, pela, do cronograma do prazo de entrega;

17.7.5. Estabelecer junto a licitante vencedora prazo para correção de eventuais pendências na execução do objeto, bem como analisar os pedidos de modificações no cronograma de entrega e substituições de materiais formulados;

17.7.6. Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na ATA de Registro de Preços;

17.7.7. Acompanhar a execução/fornecimento e registrar todas as ocorrências, devendo encaminhar toda documentação ao Gestor de Contrato para que este possa notificar o fornecedor sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As especificações técnicas constantes neste Termo, definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

18.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste processo.

19. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto e a solução ora empregada com base neste TR, consoante disposições legais vigentes.

20. RESPONSÁVEIS

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Marcos Henrique Silva Bento, inscrita no CPF sob nº 104.873.886-82.

Marcos Henrique Silva Bento
Responsável por elaborar



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização:

Gestor: Gabriel Caldas Santos
Economista
Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária

Fiscal: Débora Crysthina Sousa de Jesus
Coordenador de Tésouraria
Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária

Gestora: Dairanne Cristine Rocha de Brito
Gerente de Gestão do SUAS
Secretaria de Governança de Assistência Social

Fiscal: James Azevedo Carvalho
TNS II / Assistente Social
Secretaria de Governança de Assistência Social

Gestora: Elisa Silva Ferreira Franco
Procuradora Chefe de Consultoria Administrativa
Secretaria de Governança Jurídica

Fiscal: Paola Gomes de Almeida
Oficial de Administração
Secretaria de Governança Jurídica

Gestor: Bruno de Paula Campos
Gerente de Habilitação, Regularização Fundiária e operações urbanas
Secretaria de Governança Urbano, Planejamento e Meio-ambiente

Bruno de Paula Campos
Gerente de Habit., Regular.
Fundiária e Oper. Urbanas
PREF. MUN. CEL. FABRICIANO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/MG



Fiscal: Edna Miguel de Souza Reis
Oficial de Administração
Secretaria de Governança Urbano, Planejamento e Meio-ambiente

Gestora: Walguine Assis de Carvalho
Gerente Administrativa HJMM
Secretaria de Governança da Saúde - HJMM

Fiscal: Vanesia Flavia Gomes
Gerência de Assistência Multidisciplinar
Secretaria de Governança da Saúde - HJMM

Bruna Elisa Nogueira
Dir. Adm e Fin. da UPA 24h
Secretaria Mun. de Saúde
Pref. Mun. Cel. Fabriciano-MG
Matricula - 574435

Gestora: Bruna Elisa Nogueira
Diretor Administrativo e Financeiro UPA 24h
Secretaria de Governança da Saúde - UPA 24h

Fiscal: Cássia Patrícia Valadares Machado
Técnico em informática
Secretaria de Governança da Saúde - UPA 24h

Gestora: Tatiana Cunha Franca Alvarenga
Gerente do Departamento de Atenção Básica
Secretaria de Governança da Saúde – Atenção Básica

Fiscal: Jimmy Medeiros da Silva Hemetrio
Chefia de NASF
Secretaria de Governança da Saúde – Atenção Básica



Gestora: Giselle Cristina Andrade Pereira
Gerente da Atenção Especializada
Secretaria de Governança da Saúde – Atenção Especializada

Fiscal: Eline Ferreira Soares Moura Americano
Chefe da Policlínica Municipal
Secretaria de Governança da Saúde – Atenção Especializada

Gestora: Vania Tavares de Andrade
Gerente de Vigilância em Saúde
Secretaria de Governança da Saúde – Vigilância em Saúde

Fiscal: Adelson Marcelino de Arruda
Coordenação de Zoonoses e Endemias
Secretaria de Governança da Saúde – Vigilância em Saúde

Fiscal: Renata Danielle Pereira dos Santos
Coordenação de Vigilância Sanitária
Secretaria de Governança da Saúde – Vigilância em Saúde

Fiscal: Paulo Marcelo de Oliveira Vale
Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Secretaria de Governança da Saúde – Vigilância em Saúde

Gestor: Douglas Rodrigues da Silva
Diretor de Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria
Secretaria de Governança da Saúde - Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria



Marcela Lane Reis de Carvalho
Fiscal: Marcela Lane Reis de Carvalho

TNS – Enfermeira

Secretaria de Governança da Saúde – Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

Marlon Dalta de Freitas
Gestor: Marlon Dalta de Freitas

Coordenador de Empreendedorismo

Secretaria de Governança Estratégica da Qualidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade Econômica

Mayara Livia R. B. Evangelista
Fiscal: Mayara Livia Rodrigues Pinheiro Evangelista

Chefe da Sala Mineira do Empreendedor

Secretaria de Governança Estratégica da Qualidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade Econômica

Wanuzza Gomes de Oliveira
Gestor: Wanuzza Gomes de Oliveira

Gerente de Controle de Contratos e Fiscalização de Obras
Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos

Pedro Paulo Souza
Fiscal: Pedro Paulo Souza

Oficial de Administração II

Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos

Marcos Henrique Silva Bento
Gestor: Marcos Henrique Silva Bento
Gerente de Tecnologia da Informação
Secretaria de Governança de Gestão e Transparência



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Enschede, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



Bryan B. m. mendes

Fiscal: Bryan Brenno Miranda Mendes
Analista de Redes de Comunicação de Dados e Sistemas
Secretaria de Governança de Gestão e Transparência

Karine Viana Pena Sena


Gestor: Karine Viana Pena Sena
Mobilizador de Governo
Secretaria de Governança Política

Celia Lucas

Fiscal: Celia Lucas de Gusmão
Diretor do Departamento do Gabinete
Secretaria de Governança Política



Servidores responsáveis por autorizar:


Sady Lucca
PREFEITO
Pref. Mun. Cel. Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82


**SECRETARIA DE GOV. ESTRATEGICA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA**

SECRETARIA DE GOVERNANÇA POLÍTICA


DOUGLAS PRADO BARBOSA
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E
HABITAÇÃO**


GERALDO MAGELA DO CARMO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


José Márcio Gomes Pereira
Sec. de Gov. de Gestão e Transparência
Prefeitura Municipal de Cel. Fabriciano


JOSE MARCIO GOMES PEREIRA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA


KARLA MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG




RICARDO CACAU MELO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE


~~GÉRICO MAYRINK CAETANO CAMPOS~~
SECRETARIA DE GOVERNANÇA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Gérico Mayrink Campos
SECRETARIA DE GOVERNANÇA
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
MATRÍCULA 574514
PREF. MUN. CEL. FABRICIANO


DENNER FRANCO REIS
SECRETARIA DE GOVERNANÇA JURÍDICA



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 071/2025 - Registro de Preços nº 040/2025 – Processo de Compra nº 240/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____/_____-_____
Tel / E-mail: _____

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, promovendo a modernização e padronização do parque tecnológico municipal, tendo como fonte de receita Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESKTOP BÁSICO - 1 TELA – 16GB RAM – SSD 512GB PROCESSADOR QUANTIDADE DE NÚCLEOS MÍNIMA: 04 (QUATRO) QUANTIDADE DE THREADS MÍNIMA: 08 (OITO) CACHE TOTAL MÍNIMO: 12MB CLOCK MÍNIMO EM MODO TURBO/BOOST: 4.7GHZ ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 15.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PLACA MÃE CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 X SLOTS DIMM, DDR5 4.800 MT/s OU SUPERIOR, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ, 64 GB DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL ATA OU M.2, COM SUPORTE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERIFÉRICOS, SENDO SATA OU M.2 DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO DE COMPONENTES (PLACA DE VÍDEO E OUTROS) ATRAVÉS DE SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCI-E DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 02 MONITORES INDEPENDENTES DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2, 1 (UMA) DELAS USB-C. DEVERA SUPORTAR M.2 PCIE 3.0 OU SUPERIOR NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE HUB, EXTENSOR OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE COM NOME SERIGRAFADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA. BIOS E SEGURANÇA DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITO DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVO USB E POR REDE DEVERÁ POSSUIR POST OTIMIZADO PARA ACESSO INSTANTÂNEO – FAST BOOT BIOS IMPLEMENTADA EM “FLASH MEMORY” ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO COMO PROMOTER NO UEFI COM SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP) DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL DEVERÁ POSSUIR CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITO USO POR SOFTWARE SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT). MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-5 4.800MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA PERMITINDO A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 64GB NO MÍNIMO 16GB INSTALADOS, SENDO 02 MÓDULO DE 8GB DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, A QUANTIDADE DE MEMÓRIA INSTALADA OFERTADA. PLACA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 1.5GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COM SUPORTE, MÍNIMO, A TRÊS MONITORES INDEPENDENTES SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB PADRÃO DE CONEXÃO M.2 CARD PADRÃO DE BARRAMENTO PCIE NVME INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM</p>	244	UN			



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

<p>AUTO- NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (HALF/FULL DUPLEX) COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45 FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION) PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACE WIRELESS INTERFACE DE REDE SEM FIO “COMBO” PADRÃO 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAPMSCHAPV2. DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO ANATEL VIGENTE, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA ÁUDIO/SOM NO MÍNIMO DE 16 BITS CONTROLADORA DE, NO MÍNIMO, ALTA DEFINIÇÃO (HD) CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE (PODENDO SER COMBO) ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTERNOS POSSUINDO MUTE AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS MOUSE DE TECNOLOGIA LASER RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1600 DPI O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL” DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O MOUSE OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç” TECLAS SILENCIOSAS E DE ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO) CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O TECLADO OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GABINETE COM PREFERÊNCIA NA COR PRETO O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM³ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA POSSUIR INDICADORES DE LIGADO E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO NA PARTE FRONTAL POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 4 (QUATRO) NA VERSÃO 3.2, COM 1 (UMA) DELAS USB-C NA PARTE FRONTAL DO GABINETE DEVE PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, DE FORMA A POSSIBILITAR A TROCA DE COMPONENTES, EXCETO PADRÃO M.2. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODA CONFIGURAÇÃO E SEUS COMPONENTES, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92% COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA MÃE DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA DO (S) FABRICANTE (S) PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO, TODOS INFORMADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA DEVERÁ CONTRA COMO BENS E SERVIÇOS COM TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NO PAÍS E PRODUZIDOS DE ACORDO COM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB), NA FORMA DEFINIDA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI" DE GERENCIAMENTO. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/ NÍVEL DE RÚIDO: EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM NBR 10152 OU ISO 7779/9296 (NÍVEIS DE RÚIDO PARA CONFORTO ACÚSTICO EM AMBIENTES TÍPICOS DE ESCRITÓRIO) COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE O LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVERÁ VIR ESTAMPADO NA FRENTE OU TAMPA DO DESKTOP, EM PROCESSO FABRIL. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA ADESIVA. SISTEMA OPERACIONAL</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, EM MODALIDADE OEM, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8” NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9 PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2 O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD) O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR EM NOME DO FABRICANTE E COM VALIDAÇÃO NO SITE: HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTFINDER/PRODUC T/CERTIFIED-DISPLAYS/RESULTS. EPEAT NA CATEGORIA GOLD, TCO 8 ASSESSORIOS: MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE DESLIZANTE E BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE NOBREAK BI-VOLT CAPACIDADE MÍNIMA DE 600VA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MINUTOS, E MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRAO NBR14136 GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MONITOR E NOBREAK, PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE (EXETO PARA O NOBREAK QUE DEVERÁ ATENDER APENAS AO PRAZO ESTABELECIDO), (COMPROVADO PELO FABRICANTE) TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO (S) FABRICANTE (S), COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO A GARANTIA DO CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS ACIMA (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVERÁ SER PRESTADA POR UM ÚNICO FABRICANTE O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO PELOS CANAIS INFORMADOS E DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE, DEVENDO TER REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA"</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

2	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESKTOP BÁSICO - 1 TELA – 16GB RAM – SSD 512GB PROCESSADOR QUANTIDADE DE NÚCLEOS MÍNIMA: 04 (QUATRO) QUANTIDADE DE THREADS MÍNIMA: 08 (OITO) CACHE TOTAL MÍNIMO: 12MB CLOCK MÍNIMO EM MODO TURBO/BOOST: 4.7GHZ ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 15.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PLACA MÃE CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 X SLOTS DIMM, DDR5 4.800 MT/s OU SUPERIOR, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ, 64 GB DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL ATA OU M.2, COM SUPORTE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERIFÉRICOS, SENDO SATA OU M.2 DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO DE COMPONENTES (PLACA DE VÍDEO E OUTROS) ATRAVÉS DE SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCI-E DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 02 MONITORES INDEPENDENTES DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2, 1 (UMA) DELAS USB-C. DEVERÁ SUPORTAR M.2 PCI-E 3.0 OU SUPERIOR NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE HUB, EXTENSOR OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE COM NOME SERIGRAFADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA. BIOS E SEGURANÇA DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITO DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVO USB E POR REDE DEVERÁ POSSUIR POST OTIMIZADO PARA ACESSO INSTANTÂNEO – FAST BOOT BIOS IMPLEMENTADA EM “FLASH MEMORY” ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO COMO PROMOTER NO UEFI COM SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP) DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL DEVERÁ POSSUIR CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITO USO POR SOFTWARE SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT). MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-5 4.800MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA PERMITINDO A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 64GB NO MÍNIMO 16GB INSTALADOS, SENDO 02 MÓDULO DE 8GB DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, A QUANTIDADE DE MEMÓRIA INSTALADA OFERTADA. PLACA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 1.5GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COM SUPORTE, MÍNIMO, A TRÊS MONITORES INDEPENDENTES SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB PADRÃO DE CONEXÃO M.2 CARD PADRÃO DE BARRAMENTO PCI-E NVME INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTO- NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (HALF/FULL DUPLEX) COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45 FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION) PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACE WIRELESS INTERFACE DE REDE SEM FIO “COMBO” PADRÃO 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAPMSCHAPV2. DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO ANATEL VIGENTE, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA ÁUDIO/SOM NO MÍNIMO DE 16 BITS CONTROLADORA DE, NO MÍNIMO, ALTA DEFINIÇÃO (HD) CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE (PODENDO SER COMBO) ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTERNOS POSSUINDO MUTE AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS MOUSE DE TECNOLOGIA LASER RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1600 DPI O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES</p>	81	UN			
---	---	----	----	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

<p>POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL” DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O MOUSE OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç” TECLAS SILENCIOSAS E DE ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO) CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O TECLADO OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GABINETE COM PREFERÊNCIA NA COR PRETO O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM³ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA POSSUIR INDICADORES DE LIGADO E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO NA PARTE FRONTAL POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 4 (QUATRO) NA VERSÃO 3.2, COM 1 (UMA) DELAS USB-C NA PARTE FRONTAL DO GABINETE DEVE PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, DE FORMA A POSSIBILITAR A TROCA DE COMPONENTES, EXCETO PADRÃO M.2. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTELADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODA CONFIGURAÇÃO E SEUS COMPONENTES, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92% COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA MÃE DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA DO (S) FABRICANTE (S) PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO, TODOS INFORMADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA DEVERÁ CONTRA COMO BENS E SERVIÇOS COM TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NO PAÍS E PRODUZIDOS DE ACORDO COM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB), NA FORMA DEFINIDA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI" DE GERENCIAMENTO. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/ NÍVEL DE RUÍDO: EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM NBR 10152 OU ISO 7779/9296 (NÍVEIS DE RUÍDO PARA CONFORTO ACÚSTICO EM AMBIENTES TÍPICOS DE ESCRITÓRIO) COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE O LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVERÁ VIR ESTAMPADO NA FRENTE OU TAMPA DO DESKTOP, EM PROCESSO FABRIL. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA ADESIVA. SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, EM MODALIDADE OEM, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8” NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9 PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2 O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD) O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM</p>				
--	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

<p>TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR EM NOME DO FABRICANTE E COM VALIDAÇÃO NO SITE: HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTFINDER/PRODUCT/CERTIFIED-DISPLAYS/RESULTS. EPEAT NA CATEGORIA GOLD, TCO 8 ASSESSORIOS: MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE DESLIZANTE E BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE NOBREAK BI-VOLT CAPACIDADE MÍNIMA DE 600VA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MINUTOS, E MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRAO NBR14136 GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MONITOR E NOBREAK, PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE (EXETO PARA O NOBREAK QUE DEVERAR ATENDER APENAS AO PRAZO ESTABELECIDO), (COMPROVADO PELO FABRICANTE) TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO (S) FABRICANTE (S), COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO A GARANTIA DO CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS ACIMA (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVERÁ SER PRESTADA POR UM ÚNICO FABRICANTE O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO PELOS CANAIS INFORMADOS E DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE, DEVENDO TER REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA"</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

3	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 1 TELA - 16GB RAM - SSD 512GB PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS FÍSICOS DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA VPRO CLOCK TURBO DE NO MÍNIMO 5GHZ MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 24 MB DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS POSSUIR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS SUPORTE À RESOLUÇÃO MÁXIMO VIA SAÍDA HDMI DE 4096 X 2160 @ 60HZ TECNOLOGIA COM DISSIPAÇÃO ATIVA (C/VENTOINHA), COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM AUTOMÁTICA POSSUIR CPU MARK IGUAL OU SUPERIOR A 31542 PONTOS DE ACORDO COM O ÍNDICE BENCHMARK INFORMADO NO SITE: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM DO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA SOBRE O ÍNDICE, SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 6% (SEIS PORCENTO) PARA MENOS EM VIRTUDE DE SER UM ÍNDICE VARIÁVEL CONFORME EXPLICADO NO LINK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/GRAPH_NOTES.HTML SOBRE OS RESULTADOS MODELO DE SOCKET COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES DE ATENDIMENTOS EXIGIDAS PLACA MÃE: CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 X SLOTS DIMM, DDR5 4.800 MHZ OU SUPERIOR, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ, 64 GB DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA OU M.2, COM SUPORTE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERIFÉRICOS, SENDO SATA OU M.2 DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO DE COMPONENTES (PLACA DE VÍDEO E OUTROS) ATRAVÉS DE SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCI-E DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 02 MONITORES INDEPENDENTES DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2, 1 (UMA) DELAS TIPO-C DEVERA SUPORTAR M.2 PCIE 3.0 OU SUPERIOR NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE HUB, EXTENSOR OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE COM NOME SERIGRAFADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA. BIOS E SEGURANÇA: DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITO DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVO USB E POR REDE DEVERÁ POSSUIR POST OTIMIZADO PARA ACESSO INSTANTÂNEO – FAST BOOT BIOS IMPLEMENTADA EM “FLASH MEMORY” ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO COMO PROMOTER NO UEFI COM SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP) DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL DEVERÁ POSSUIR CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITO USO POR SOFTWARE SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT). MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-5 4.800MT/S, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR NO MÍNIMO 16GB INSTALADOS, SENDO 02 MÓDULOS DE 8GB DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, A QUANTIDADE DE MEMÓRIA INSTALADA OFERTADA. PLACA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 1.5GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COM SUPORTE, MÍNIMO, A TRÊS MONITORES INDEPENDENTES SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB PADRÃO DE CONEXÃO M.2 CARD PADRÃO DE BARRAMENTO PCIE NVME INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTO- NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (HALF/FULL DUPLEX) COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45 FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION) PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACE WIRELESS INTERFACE DE REDE SEM FIO “COMBO” PADRÃO 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2</p>	60	UN			
---	---	----	----	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

<p>(PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAPMSCHAPV2. DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO ANATEL VIGENTE, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA ÁUDIO/SOM NO MÍNIMO DE 16 BITS CONTROLADORA DE, NO MÍNIMO, ALTA DEFINIÇÃO (HD) CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE (PODENDO SER COMBO) ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTERNOS POSSUINDO MUTE AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO SUPORTAR CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD). MOUSE DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS MOUSE DE TECNOLOGIA LASER RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1600 DPI O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL” DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O MOUSE OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç” TECLAS SILENCIOSAS E DE ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO) CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O TECLADO OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GABINETE COM PREFERÊNCIA NA COR PRETO O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM³ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA POSSUIR INDICADORES DE LIGADO E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO NA PARTE FRONTAL POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 4 (QUATRO) NA VERSÃO 3.2, COM 1 (UMA) DELAS USB-C NA PARTE FRONTAL DO GABINETE DEVE PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, DE FORMA A POSSIBILITAR A TROCA DE COMPONENTES, EXCETO PADRÃO M.2. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEILHADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92% COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA MÃE DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA DO (S) FABRICANTE (S) PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO, TODOS INFORMADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA DEVERÁ CONTRA COMO BENS E SERVIÇOS COM TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NO PAÍS E PRODUZIDOS DE ACORDO COM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB), NA FORMA DEFINIDA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA O BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI" DE GERENCIAMENTO. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/ NÍVEL DE RUÍDO: EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM NBR 10152 OU ISO 7779/9296 (NÍVEIS DE RUÍDO PARA CONFORTO ACÚSTICO EM AMBIENTES TÍPICOS DE ESCRITÓRIO) COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE O LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVERÁ VIR ESTAMPADO NA TAMPA DO DESKTOP, EM PROCESSO FABRIL. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA ADESIVA. SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, EM MODALIDADE OEM, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9 PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2 O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>MAIOR CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD) O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR EM NOME DO FABRICANTE E COM VALIDAÇÃO NO SITE: HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTFINDER/PRODUCT/CERTIFIED-DISPLAYS/RESULTS. EPEAT NA CATEGORIA GOLD, TCO 8 ASSESSÓRIOS: MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE DESLIZANTE E BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE NOBREAK BI-VOLT CAPACIDADE MÍNIMA DE 600VA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MINUTOS, E MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRAO NBR14136 GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MONITOR E NOBREAK, PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE (EXETO PARA O NOBREAK QUE DEVERAR ATENDER APENAS AO PRAZO ESTABELECIDO), (COMPROVADO PELO FABRICANTE) TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO (S) FABRICANTE (S), COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO A GARANTIA DO CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS ACIMA (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVERÁ SER PRESTADA POR UM ÚNICO FABRICANTE O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO PELOS CANAIS INFORMADOS E DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE, DEVENDO TER REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA "</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

4	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 1 TELA - 16GB RAM - SSD 512GB PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS FÍSICOS DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA VPRO CLOCK TURBO DE NO MÍNIMO 5GHZ MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 24 MB DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS POSSUIR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS SUPORTE À RESOLUÇÃO MÁXIMO VIA SAÍDA HDMI DE 4096 X 2160 @ 60HZ TECNOLOGIA COM DISSIPACÃO ATIVA (C/VENTOINHA), COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM AUTOMÁTICA POSSUIR CPU MARK IGUAL OU SUPERIOR A 31542 PONTOS DE ACORDO COM O ÍNDICE BENCHMARK INFORMADO NO SITE: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM DO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA SOBRE O ÍNDICE, SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 6% (SEIS PORCENTO) PARA MENOS EM VIRTUDE DE SER UM ÍNDICE VARIÁVEL CONFORME EXPLICADO NO LINK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/GRAPH_NOTES.HTML SOBRE OS RESULTADOS MODELO DE SOCKET COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES DE ATENDIMENTOS EXIGIDAS PLACA MÃE: CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 X SLOTS DIMM, DDR5 4.800 MHZ OU SUPERIOR, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ, 64 GB DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA OU M.2, COM SUPORTE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERIFÉRICOS, SENDO SATA OU M.2 DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO DE COMPONENTES (PLACA DE VÍDEO E OUTROS) ATRAVÉS DE SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCI-E DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 02 MONITORES INDEPENDENTES DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2, 1 (UMA) DELAS TIPO-C DEVERA SUPORTAR M.2 PCIE 3.0 OU SUPERIOR NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE HUB, EXTENSOR OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE COM NOME SERIGRAFADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA. BIOS E SEGURANÇA: DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITO DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVO USB E POR REDE DEVERÁ POSSUIR POST OTIMIZADO PARA ACESSO INSTANTÂNEO – FAST BOOT BIOS IMPLEMENTADA EM “FLASH MEMORY” ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO COMO PROMOTER NO UEFI COM SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP) DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL DEVERÁ POSSUIR CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITO USO POR SOFTWARE SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT). MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-5 4.800MT/S, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR NO MÍNIMO 16GB INSTALADOS, SENDO 02 MÓDULOS DE 8GB DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, A QUANTIDADE DE MEMÓRIA INSTALADA OFERTADA. PLACA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 1.5GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COM SUPORTE, MÍNIMO, A TRÊS MONITORES INDEPENDENTES SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB PADRÃO DE CONEXÃO M.2 CARD PADRÃO DE BARRAMENTO PCIE NVME INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTO- NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (HALF/FULL DUPLEX) COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45 FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION) PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACE WIRELESS INTERFACE DE REDE SEM FIO “COMBO” PADRÃO 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2</p>	20	UN			
---	---	----	----	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

<p>(PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAPMSCHAPV2. DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO ANATEL VIGENTE, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA ÁUDIO/SOM NO MÍNIMO DE 16 BITS CONTROLADORA DE, NO MÍNIMO, ALTA DEFINIÇÃO (HD) CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE (PODENDO SER COMBO) ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTERNOS POSSUINDO MUTE AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO SUPORTAR CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD). MOUSE DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS MOUSE DE TECNOLOGIA LASER RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1600 DPI O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL” DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O MOUSE OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç” TECLAS SILENCIOSAS E DE ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO) CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O TECLADO OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GABINETE COM PREFERÊNCIA NA COR PRETO O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM³ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA POSSUIR INDICADORES DE LIGADO E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO NA PARTE FRONTAL POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 4 (QUATRO) NA VERSÃO 3.2, COM 1 (UMA) DELAS USB-C NA PARTE FRONTAL DO GABINETE DEVE PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, DE FORMA A POSSIBILITAR A TROCA DE COMPONENTES, EXCETO PADRÃO M.2. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEILHADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92% COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA MÃE DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA DO (S) FABRICANTE (S) PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO, TODOS INFORMADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO FABRICANTE. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA DEVERÁ CONTRA COMO BENS E SERVIÇOS COM TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NO PAÍS E PRODUZIDOS DE ACORDO COM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB), NA FORMA DEFINIDA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA O BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI" DE GERENCIAMENTO. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/ NÍVEL DE RUÍDO: EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM NBR 10152 OU ISO 7779/9296 (NÍVEIS DE RUÍDO PARA CONFORTO ACÚSTICO EM AMBIENTES TÍPICOS DE ESCRITÓRIO) COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE O LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVERÁ VIR ESTAMPADO NA TAMPA DO DESKTOP, EM PROCESSO FABRIL. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA ADESIVA. SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, EM MODALIDADE OEM, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9 PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2 O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>MAIOR CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD) O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR EM NOME DO FABRICANTE E COM VALIDAÇÃO NO SITE: HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTFINDER/PRODUCT/CERTIFIED-DISPLAYS/RESULTS. EPEAT NA CATEGORIA GOLD, TCO 8 ASSESSORIOS: MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE DESLIZANTE E BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE NOBREAK BI-VOLT CAPACIDADE MÍNIMA DE 600VA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MINUTOS, E MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRAO NBR14136 GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MONITOR E NOBREAK, PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE (EXETO PARA O NOBREAK QUE DEVERAR ATENDER APENAS AO PRAZO ESTABELECIDO), (COMPROVADO PELO FABRICANTE) TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO (S) FABRICANTE (S), COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO A GARANTIA DO CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS ACIMA (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVERÁ SER PRESTADA POR UM ÚNICO FABRICANTE O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO PELOS CANAIS INFORMADOS E DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE, DEVENDO TER REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA "</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

5	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESKTOP AVANÇADO - 1 TELA - 32GB RAM - SSD 512GB PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS FÍSICOS PERFORMANCE CORES: 6 CORES, 10 THREADS, 3.3 GHZ BASE, 4.9 GHZ TURBO NO MÍNIMO MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 20 MB DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS POSSUIR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS SUPORTE À RESOLUÇÃO MÁXIMO VIA SAÍDA HDMI DE 4096 X 2160 @ 60HZ TECNOLOGIA COM DISSIPACÃO ATIVA (C/VENTOINHA), COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM AUTOMÁTICA POSSUIR CPU MARK IGUAL OU SUPERIOR A 30900 PONTOS DE ACORDO COM O ÍNDICE BENCHMARK INFORMADO NO SITE: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM DO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA SOBRE O ÍNDICE, SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 6% (SEIS PORCENTO) PARA MENOS EM VIRTUDE DE SER UM ÍNDICE VARIÁVEL CONFORME EXPLICADO NO LINK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/GRAPH_NOTES.HTML SOBRE OS RESULTADOS MODELO DE SOCKET COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES DE ATENDIMENTOS EXIGIDAS PLACA MÃE CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 X SLOTS DIMM, DDR5 5.200 MT/S OU SUPERIOR, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ, 64 GB DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA COM SUPORTE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERIFÉRICOS, SENDO SATA OU M.2 DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO DE COMPONENTES (PLACA DE VÍDEO E OUTROS) ATRAVÉS DE SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCI-E DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 02 MONITORES INDEPENDENTES DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2, 1 (UMA) DELAS TIPO-C. DEVERA SUPORTAR M.2 PCIE 3.0 OU SUPERIOR NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE HUB, EXTENSOR OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE COM NOME SERIGRAFADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA. BIOS E SEGURANÇA DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITO DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVO USB E POR REDE DEVERÁ POSSUIR POST OTIMIZADO PARA ACESSO INSTANTÂNEO – FAST BOOT BIOS IMPLEMENTADA EM “FLASH MEMORY” ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO COMO PROMOTER NO UEFI COM SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP) DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL DEVERÁ POSSUIR CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITO USO POR SOFTWARE SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT). MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-5 5.200MT/S, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR NO MÍNIMO 32GB INSTALADOS, SENDO 02 MÓDULOS DE 16GB DEVERÁ SUPORTAR 64GB DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, A QUANTIDADE DE MEMÓRIA INSTALADA OFERTADA. PLACA DE VÍDEO CAPACIDADE DE 8GB DDR6 DE MEMÓRIA DEDICADA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB PADRÃO DE CONEXÃO M.2 CARD PADRÃO DE BARRAMENTO PCIE NVME INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTO-NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (HALF/FULL DUPLEX) COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45 FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION) PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACE WIRELESS INTERFACE DE REDE SEM FIO “COMBO” PADRÃO 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAPMSCHAPV2. DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO ANATEL VIGENTE, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA ÁUDIO/SOM NO</p>	38	UN			
---	---	----	----	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

<p>MÍNIMO DE 16 BITS CONTROLADORA DE, NO MÍNIMO, ALTA DEFINIÇÃO (HD) CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE (PODENDO SER COMBO) ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTERNOS POSSUINDO MUTE AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO SUPORTAR CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD). MOUSE DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS MOUSE DE TECNOLOGIA LASER RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1600 DPI O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL” DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O MOUSE OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç” TECLAS SILENCIOSAS E DE ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO) CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O TECLADO OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GABINETE COM PREFERÊNCIA NA COR PRETO O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO TOWER PORTAS TRASEIRAS: 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 1 HDMI 1 DISPLAYPORT 1 GIGABIT ETHERNET 1 ÁUDIO ESTÉREO DUPLO (ENTRADA/SÁIDA) NA PARTE FRONTAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92% COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, EM MODALIDADE OEM, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8” NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9 PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CDM/2 O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD) O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR EM NOME DO FABRICANTE E COM VALIDAÇÃO NO SITE: HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTFINDER/PRODUC T/CERTIFIED-DISPLAYS/RESULTS. EPEAT NA CATEGORIA GOLD, TCO 8 ASSESSÓRIOS: MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE DESLIZANTE E BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE NOBREAK BI-VOLT CAPACIDADE MÍNIMA DE 600VA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MINUTOS, E MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRAO NBR14136 GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MONITOR E NOBREAK, PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE (EXETO PARA O NOBREAK QUE DEVERÁ ATENDER APENAS AO PRAZO ESTABELECIDO), (COMPROVADO PELO FABRICANTE) TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO (S) FABRICANTE (S), COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO A GARANTIA DO CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS ACIMA (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVERÁ SER PRESTADA POR UM ÚNICO FABRICANTE O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO PELOS CANAIS INFORMADOS E DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE, DEVENDO TER REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA</p>				
--	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

6	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESKTOP AVANÇADO - 1 TELA - 32GB RAM - SSD 512GB PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS FÍSICOS PERFORMANCE CORES: 6 CORES, 10 THREADS, 3.3 GHZ BASE, 4.9 GHZ TURBO NO MÍNIMO MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 20 MB DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS POSSUIR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS SUPORTE À RESOLUÇÃO MÁXIMO VIA SAÍDA HDMI DE 4096 X 2160 @ 60HZ TECNOLOGIA COM DISSIPACÃO ATIVA (C/VENTOINHA), COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM AUTOMÁTICA POSSUIR CPU MARK IGUAL OU SUPERIOR A 30900 PONTOS DE ACORDO COM O ÍNDICE BENCHMARK INFORMADO NO SITE: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM DO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA SOBRE O ÍNDICE, SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 6% (SEIS PORCENTO) PARA MENOS EM VIRTUDE DE SER UM ÍNDICE VARIÁVEL CONFORME EXPLICADO NO LINK HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/GRAPH_NOTES.HTML SOBRE OS RESULTADOS MODELO DE SOCKET COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES DE ATENDIMENTOS EXIGIDAS PLACA MÃE CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 X SLOTS DIMM, DDR5 5.200 MT/S OU SUPERIOR, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ, 64 GB DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA COM SUPORTE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERIFÉRICOS, SENDO SATA OU M.2 DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO DE COMPONENTES (PLACA DE VÍDEO E OUTROS) ATRAVÉS DE SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCI-E DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 02 MONITORES INDEPENDENTES DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2, 1 (UMA) DELAS TIPO-C. DEVERA SUPORTAR M.2 PCIE 3.0 OU SUPERIOR NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE HUB, EXTENSOR OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE COM NOME SERIGRAFADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA. BIOS E SEGURANÇA DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITO DE COPYRIGHT, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVO USB E POR REDE DEVERÁ POSSUIR POST OTIMIZADO PARA ACESSO INSTANTÂNEO – FAST BOOT BIOS IMPLEMENTADA EM “FLASH MEMORY” ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO COMO PROMOTER NO UEFI COM SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP) DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL DEVERÁ POSSUIR CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITO USO POR SOFTWARE SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT). MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-5 5.200MT/S, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR NO MÍNIMO 32GB INSTALADOS, SENDO 02 MÓDULOS DE 16GB DEVERÁ SUPORTAR 64GB DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL DEVERÁ SER INFORMADO, DE FORMA CLARA, A QUANTIDADE DE MEMÓRIA INSTALADA OFERTADA. PLACA DE VÍDEO CAPACIDADE DE 8GB DDR6 DE MEMÓRIA DEDICADA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB PADRÃO DE CONEXÃO M.2 CARD PADRÃO DE BARRAMENTO PCIE NVME INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTO-NEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (HALF/FULL DUPLEX) COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45 FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION) PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACE WIRELESS INTERFACE DE REDE SEM FIO “COMBO” PADRÃO 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAPMSCHAPV2. DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO ANATEL VIGENTE, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA ÁUDIO/SOM NO</p>	12	UN			
---	---	----	----	--	--	--



<p>MÍNIMO DE 16 BITS CONTROLADORA DE, NO MÍNIMO, ALTA DEFINIÇÃO (HD) CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE (PODENDO SER COMBO) ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTERNOS POSSUINDO MUTE AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO SUPORTAR CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD). MOUSE DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS MOUSE DE TECNOLOGIA LASER RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1600 DPI O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL” DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O MOUSE OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç” TECLAS SILENCIOSAS E DE ALTA DURABILIDADE (CARACTERES IMPRESSOS NÃO DEVEM SE APAGAR PELO USO CONTÍNUO) CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. O TECLADO OFERTADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GABINETE COM PREFERÊNCIA NA COR PRETO O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO TOWER PORTAS TRASEIRAS: 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 1 HDMI 1 DISPLAYPORT 1 GIGABIT ETHERNET 1 ÁUDIO ESTÉREO DUPLO (ENTRADA/SÁIDA) NA PARTE FRONTAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92% COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, EM MODALIDADE OEM, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8” NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9 PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CDM/2 O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD) O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR EM NOME DO FABRICANTE E COM VALIDAÇÃO NO SITE: HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTFINDER/PRODUC T/CERTIFIED-DISPLAYS/RESULTS. EPEAT NA CATEGORIA GOLD, TCO 8 ASSESSÓRIOS: MOUSEPAD COM SUPERFÍCIE DESLIZANTE E BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE NOBREAK BI-VOLT CAPACIDADE MÍNIMA DE 600VA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MINUTOS, E MÍNIMO DE 6 TOMADAS PADRAO NBR14136 GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MONITOR E NOBREAK, PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE (EXETO PARA O NOBREAK QUE DEVERÁ ATENDER APENAS AO PRAZO ESTABELECIDO), (COMPROVADO PELO FABRICANTE) TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO (S) FABRICANTE (S), COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO A GARANTIA DO CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS ACIMA (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVERÁ SER PRESTADA POR UM ÚNICO FABRICANTE O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO PELOS CANAIS INFORMADOS E DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE, DEVENDO TER REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA</p>				
--	--	--	--	--



7	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9 PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2 O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD) O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO</p>	162	UN			
8	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM REGULAGEM DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23,8" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9 PERFORMANCE/QUALIDADE HD (1920X1080) @100HZ DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2 O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 8MS CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.500:1 OU MAIOR CONECTIVIDADE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTA DIGITAL PODENDO SER HDMI OU DISPLAYPORT FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 15CM, ROTAÇÃO LATERAL E PIVÔ sRGB 99% (TYPICAL) COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS (MENU OSD) O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO MONITOR DEVE SER, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO ANALÓGICO, GUIA DE INSTALAÇÃO</p>	54	UN			



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

9	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOTEBOOK TIPO 1 BÁSICO PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR MICROPROCESSADOR (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS) COM FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4.7GHZ, CACHE DE 12MB, COM ARQUITETURA DE 10 CORES/12 THREADS DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 14.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP O PROCESSADOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 13ª GERAÇÃO 1 X 8GB DE MEMÓRIA SDRAM DDR5 – FREQUÊNCIA 5.200MT/S, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB CONECTORES: 04 USBS, PADRÃO 3.2 SENDO UMA DELAS TYPE-C 01 RJ-45 COM LUZ DE STATUS 01 SAÍDA HDMI 01 ENTRADA ENERGIA - AC POWER BIOS O EQUIPAMENTO POSSUI BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DISPONIBILIZA EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS A BIOS POSSUI CAMPO NÃO EDITÁVEL COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL DE 10 CARACTERES QUE PERMITE INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN. GERENCIAMENTO DEVE SER DISPONIBILIZADA FERRAMENTA CAPAZ DE REALIZAR A ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS E FIRMWARES DE FORMA REMOTA PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. A FERRAMENTA DEVE SER CAPAZ DE ENTREGAR AS ATUALIZAÇÕES DE FORMA CENTRALIZADA PARA OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INDIVIDUAL BEM COMO PARA GRUPOS DE DISPOSITIVOS. A FERRAMENTA DEVE PERMITIR AO ADMINISTRADOR REALIZAR AS ATUALIZAÇÕES EM FORMATO SILENCIOSO (SEM POP-UPS AO USUÁRIO) BEM COMO DE FORMA PERCEPTÍVEL AO USUÁRIO DEVE POSSIBILITAR AINDA A ANÁLISE E MONITORAMENTO DE RECURSOS DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS E SUA RESPECTIVA INTEGRIDADE, PERMITINDO AO ADMINISTRADOR IDENTIFICAR GARGALOS DE USO E TAMBÉM ALTERAÇÕES NA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD, DE NO MÍNIMO 512 NVME COM 2.000 MB/S PARA LEITURA E 1.000 MB/S PARA ESCRITA O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A TECNOLOGIA SMART (TECNOLOGIA DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO), QUE CONTROLA SE OS ERROS DO DISCO RÍGIDO PARA AS UNIDADES INTEGRADAS SÃO RELATADOS DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO CONTROLADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO ATÉ 1.0GB MEMÓRIA COMPARTILHADA, COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 UM DISPLAY LED 15.6 POLEGADAS ANTI-REFLEXO (COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080) DEVERÁ POSSUIR UMA WEBCAM 0.92MP HD INTEGRADA AO GABINETE ÁUDIO CONECTORES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (PODENDO SER COMBO) DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE 2W E MICROFONE EMBUTIDOS. COMUNICAÇÃO ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000MB/S, PADRÃO ETHERNET, FUNÇÃO AUTOSENSING PARA SELEÇÃO DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMO DE 01 (UM) CONECTOR RJ45, WIRELESS PADRÃO 802.11AX (1600MHZ, 2X2) + BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO A TELA DEVE POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS TECLADO E MOUSE TECLADO PADRÃO ABNT2 COM ILUMINAÇÃO TRASEIRA E TECLADO NUMÉRICO TOUCH PAD COM ZONA DE ROLAGEM (SCROLL) E DUAS TECLAS. ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MALETA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE CA BATERIA DE NO MÍNIMO 54WHR, COMPATÍVEL COM CARGA EXPRESSA DEVERÁ POSSUIR SLOT KENSINGTON OU SIMILAR PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 2.1 KG FONTE AC DE 65W COM LUZ DE ATIVIDADE NÃO SERÁ ACEITO CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO EXCLUSIVAMENTE PELA USB. SOFTWARE, COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 INCLUINDO JÁ A LICENÇA DO WINDOWS 11 PRO OU WINDOWS 11 PRO PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GARANTIA E SUPORTE OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO INCLUSIVE A BATERIA (COMPROVADO PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNÓSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTE MODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE “EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL”, TODO O PROCESSO DE “ENCAMINHAMENTO” DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO “ENCAMINHAMENTO”, DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA NO CASO DA NECESSIDADE DA VISITA TÉCNICA NO LOCAL, OS TÉCNICOS DA</p>	21	UN		
---	---	----	----	--	--



<p>CONTRATADA DEVERÃO FICAR À DISPOSIÇÃO, PELO MENOS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, EXCETO EM FERIADOS NACIONAIS, DAS 8H ÀS 18H, HORÁRIO LOCAL, DEVENDO O RESPECTIVO AGENDAMENTO SER ACEITO ATÉ PELO MENOS O DIA ÚTIL ANTERIOR ATÉ AS 17HS O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A CONTRATADA TAMBÉM DEVE OFERECER CANAIS DE COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS ADICIONAIS DE SUPORTE ONLINE COMO “CHAT”, “EMAIL” E PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES E “HOTFIXES” DE DRIVERS, BIOS, FIRMWARE, SISTEMAS OPERACIONAIS E FERRAMENTAS DE TROUBLESHOOTING, NO MÍNIMO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RELOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO-SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR E PRÁTICA A PARTIR DA DATA DE COMERCIALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, OUTROS CONDICIONANTES PARA O INÍCIO DA MESMA COMO AUDITORIAS, ESTUDOS OU AVALIAÇÕES TÉCNICAS PRÉVIAS, APLICAÇÕES DE RECOMENDAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ETC O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST” DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA “PROMOTERS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

10	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOTEBOOK TIPO 1 BÁSICO PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR MICROPROCESSADOR (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS) COM FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4.7GHZ, CACHE DE 12MB, COM ARQUITETURA DE 10 CORES/12 THREADS DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 14.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP O PROCESSADOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 13ª GERAÇÃO 1 X 8GB DE MEMÓRIA SDRAM DDR5 – FREQUÊNCIA 5.200MT/S, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB CONECTORES: 04 USBS, PADRÃO 3.2 SENDO UMA DELAS TYPE-C 01 RJ-45 COM LUZ DE STATUS 01 SAÍDA HDMI 01 ENTRADA ENERGIA - AC POWER BIOS O EQUIPAMENTO POSSUI BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DISPONIBILIZA EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS A BIOS POSSUI CAMPO NÃO EDITÁVEL COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL DE 10 CARACTERES QUE PERMITE INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN. GERENCIAMENTO DEVE SER DISPONIBILIZADA FERRAMENTA CAPAZ DE REALIZAR A ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS E FIRMWARES DE FORMA REMOTA PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. A FERRAMENTA DEVE SER CAPAZ DE ENTREGAR AS ATUALIZAÇÕES DE FORMA CENTRALIZADA PARA OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INDIVIDUAL BEM COMO PARA GRUPOS DE DISPOSITIVOS. A FERRAMENTA DEVE PERMITIR AO ADMINISTRADOR REALIZAR AS ATUALIZAÇÕES EM FORMATO SILENCIOSO (SEM POP-UPS AO USUÁRIO) BEM COMO DE FORMA PERCEPTÍVEL AO USUÁRIO DEVE POSSIBILITAR AINDA A ANÁLISE E MONITORAMENTO DE RECURSOS DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS E SUA RESPECTIVA INTEGRIDADE, PERMITINDO AO ADMINISTRADOR IDENTIFICAR GARGALOS DE USO E TAMBÉM ALTERAÇÕES NA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD, DE NO MÍNIMO 512 NVME COM 2.000 MB/S PARA LEITURA E 1.000 MB/S PARA ESCRITA O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A TECNOLOGIA SMART (TECNOLOGIA DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO), QUE CONTROLA SE OS ERROS DO DISCO RÍGIDO PARA AS UNIDADES INTEGRADAS SÃO RELATADOS DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO CONTROLADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO ATÉ 1.0GB MEMÓRIA COMPARTILHADA, COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 UM DISPLAY LED 15.6 POLEGADAS ANTI-REFLEXO (COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080) DEVERÁ POSSUIR UMA WEBCAM 0.92MP HD INTEGRADA AO GABINETE ÁUDIO CONECTORES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (PODENDO SER COMBO) DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE 2W E MICROFONE EMBUTIDOS. COMUNICAÇÃO ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000MB/S, PADRÃO ETHERNET, FUNÇÃO AUTOSENSING PARA SELEÇÃO DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMO DE 01 (UM) CONECTOR RJ45, WIRELESS PADRÃO 802.11AX (1600MHZ, 2X2) + BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO A TELA DEVE POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS TECLADO E MOUSE TECLADO PADRÃO ABNT2 COM ILUMINAÇÃO TRASEIRA E TECLADO NUMÉRICO TOUCH PAD COM ZONA DE ROLAGEM (SCROLL) E DUAS TECLAS. ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MALETA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE CA BATERIA DE NO MÍNIMO 54WHR, COMPATÍVEL COM CARGA EXPRESSA DEVERÁ POSSUIR SLOT KENSINGTON OU SIMILAR PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 2.1 KG FONTE AC DE 65W COM LUZ DE ATIVIDADE NÃO SERÁ ACEITO CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO EXCLUSIVAMENTE PELA USB. SOFTWARE, COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 INCLUINDO JÁ A LICENÇA DO WINDOWS 11 PRO OU WINDOWS 11 PRO PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GARANTIA E SUPORTE OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO INCLUSIVE A BATERIA (COMPROVADO PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNÓSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTE MODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE “EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL”, TODO O PROCESSO DE “ENCAMINHAMENTO” DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO “ENCAMINHAMENTO”, DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA NO CASO DA NECESSIDADE DA VISITA TÉCNICA NO LOCAL, OS TÉCNICOS DA</p>	7	UN			
----	---	---	----	--	--	--



	<p>CONTRATADA DEVERÃO FICAR À DISPOSIÇÃO, PELO MENOS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, EXCETO EM FERIADOS NACIONAIS, DAS 8H ÀS 18H, HORÁRIO LOCAL, DEVENDO O RESPECTIVO AGENDAMENTO SER ACEITO ATÉ PELO MENOS O DIA ÚTIL ANTERIOR ATÉ AS 17HS O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A CONTRATADA TAMBÉM DEVE OFERECER CANAIS DE COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS ADICIONAIS DE SUPORTE ONLINE COMO “CHAT”, “EMAIL” E PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES E “HOTFIXES” DE DRIVERS, BIOS, FIRMWARE, SISTEMAS OPERACIONAIS E FERRAMENTAS DE TROUBLESHOOTING, NO MÍNIMO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RELOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO-SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR E PRÁTICA A PARTIR DA DATA DE COMERCIALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, OUTROS CONDICIONANTES PARA O INÍCIO DA MESMA COMO AUDITORIAS, ESTUDOS OU AVALIAÇÕES TÉCNICAS PRÉVIAS, APLICAÇÕES DE RECOMENDAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ETC O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST” DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA “PROMOTERS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

11	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOTEBOOK TIPO 2 AVANÇADO PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR MICROPROCESSADOR (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS) COM FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4.6GHZ, CACHE DE 20MB, COM ARQUITETURA DE 10 CORES/16 THREADS O PROCESSADOR DEVERÁ OBTER PONTUAÇÃO (SCORE) DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 PONTOS AFERIDOS PELO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/HIGH_END_CPUS.HTML NO LINK HIGH END CPU CHART O PROCESSADOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 13ª GERAÇÃO 16 GB DE MEMÓRIA SDRAM DDR5 – FREQUÊNCIA 4.800MT/S, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB CONECTORES: 04 USBS, PADRÃO 3.2 SENDO UMA DELAS TYPE-C COM DISPLAYPORT 01 RJ-45 01 SAÍDA HDMI 01 ENTRADA ENERGIA - AC POWER BIOS O EQUIPAMENTO POSSUI BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD, DE NO MÍNIMO 512GB NVME ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO CONTROLADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO ATÉ 6GB MEMÓRIA DEDICADA DDR6 UM DISPLAY LED 15.6 POLEGADAS ANTI-REFLEXO (COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080) DEVERÁ POSSUIR UMA WEBCAM 0.92MP HD INTEGRADA AO GABINETE ÁUDIO CONECTORES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (PODENDO SER COMBO) DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE 2W E MICROFONE EMBUTIDOS. COMUNICAÇÃO ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000MB/S, PADRÃO ETHERNET, FUNÇÃO AUTOSENSING PARA SELEÇÃO DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMO DE 01 (UM) CONECTOR RJ45, WI-FI 6, PADRÃO 802.11AX (1600MHZ, 2X2) + BLUETOOTH TECLADO E MOUSE TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS, QWERTY, COM TECLADO NUMÉRICO, ILUMINAÇÃO TRASEIRA TOUCH PAD COM ZONA DE ROLAGEM (SCROLL) E DUAS TECLAS. ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MALETA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TODOS OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E INTERCONEXÃO DO EQUIPAMENTO: CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE CA BATERIA COM 3 CÉLULAS, DE NO MÍNIMO 56WHR INTEGRADA PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 3KG FONTE DE MÁXIMA DE 200W. SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 11 PRO PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES APRESENTAR O CATÁLOGO OU FOLDER TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, EM PAPEL TIMBRADO, DECLARANDO QUE A MESMA POSSUI CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO. DOCUMENTO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A FONTE SUPORTA A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO OFERTADO A EMPRESA DEVERÁ CONSTAR COMO MEMBRO DO TCG COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.EPEAT.NET O MODELO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES). GARANTIA E SUPORTE OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO, BATERIA 12 MESES (COMPROVADO PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNÓSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTE MODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE “EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL”, TODO O PROCESSO DE “ENCAMINHAMENTO” DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO “ENCAMINHAMENTO”, DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA O FABRICANTE TAMBÉM DEVE OFERECER CANAIS DE COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS ADICIONAIS DE SUPORTE ONLINE COMO “CHAT”, “EMAIL” E PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES E “HOTFIXES” DE DRIVERS, BIOS, FIRMWARE, SISTEMAS OPERACIONAIS E FERRAMENTAS DE TROUBLESHOOTING, NO MÍNIMO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO-SE</p>	10	UN			
----	---	----	----	--	--	--



	<p>QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS SOMENTE E EXCLUSIVAMENTE ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE) ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR E PRÁTICA A PARTIR DA DATA DE COMERCIALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, OUTROS CONDICIONANTES PARA O INÍCIO DA MESMA COMO AUDITORIAS, ESTUDOS OU AVALIAÇÕES TÉCNICAS PRÉVIAS, APLICAÇÕES DE RECOMENDAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI "</p>				
12	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOTEBOOK TIPO 2 AVANÇADO PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR MICROPROCESSADOR (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS) COM FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4.6GHZ, CACHE DE 20MB, COM ARQUITETURA DE 10 CORES/16 THREADS O PROCESSADOR DEVERÁ OBTER PONTUAÇÃO (SCORE) DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 25.000 PONTOS AFERIDOS PELO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/HIGH_END_CPUS.HTML NO LINK HIGH END CPU CHART O PROCESSADOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 13ª GERAÇÃO 16 GB DE MEMÓRIA SDRAM DDR5 – FREQUÊNCIA 4.800MT/S, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB CONECTORES: 04 USBS, PADRÃO 3.2 SENDO UMA DELAS TYPE-C COM DISPLAYPORT 01 RJ-45 01 SAÍDA HDMI 01 ENTRADA ENERGIA - AC POWER BIOS O EQUIPAMENTO POSSUI BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD, DE NO MÍNIMO 512GB NVME ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO CONTROLADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO ATÉ 6GB MEMÓRIA DEDICADA DDR6 UM DISPLAY LED 15.6 POLEGADAS ANTI-REFLEXO (COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080) DEVERÁ POSSUIR UMA WEBCAM 0.92MP HD INTEGRADA AO GABINETE ÁUDIO CONECTORES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (PODENDO SER COMBO) DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE 2W E MICROFONE EMBUTIDOS. COMUNICAÇÃO ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000MB/S, PADRÃO ETHERNET, FUNÇÃO AUTOSENSING PARA SELEÇÃO DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMO DE 01 (UM) CONECTOR RJ45, WI-FI 6, PADRÃO 802.11AX (1600MHZ, 2X2) + BLUETOOTH TECLADO E MOUSE TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS, QWERTY, COM TECLADO NUMÉRICO, ILUMINAÇÃO TRASEIRA TOUCH PAD COM ZONA DE ROLAGEM (SCROLL) E DUAS TECLAS. ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MALETA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TODOS OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E INTERCONEXÃO DO EQUIPAMENTO: CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE CA BATERIA COM 3 CÉLULAS, DE NO MÍNIMO 56WHR INTEGRADA PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 3KG FONTE DE MÁXIMA DE 200W. SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 11 PRO PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES APRESENTAR O CATÁLOGO OU</p>	3	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	<p>FOLDER TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, EM PAPEL TIMBRADO, DECLARANDO QUE A MESMA POSSUI CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO. DOCUMENTO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A FONTE SUPORTA A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO OFERTADO A EMPRESA DEVERÁ CONSTAR COMO MEMBRO DO TCG COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK: HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.EPEAT.NET O MODELO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES). GARANTIA E SUPORTE OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO, BATERIA 12 MESES (COMPROVADO PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTE MODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE "EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL", TODO O PROCESSO DE "ENCAMINHAMENTO" DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO "ENCAMINHAMENTO", DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOCUMENTO DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA TÉCNICA O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA O FABRICANTE TAMBÉM DEVE OFERECER CANAIS DE COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS ADICIONAIS DE SUPORTE ONLINE COMO "CHAT", "EMAIL" E PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES E "HOTFIXES" DE DRIVERS, BIOS, FIRMWARE, SISTEMAS OPERACIONAIS E FERRAMENTAS DE TROUBLESHOOTING, NO MÍNIMO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO-SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS SOMENTE E EXCLUSIVAMENTE ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE) ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR E PRÁTICA A PARTIR DA DATA DE COMERCIALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, OUTROS CONDICIONANTES PARA O INÍCIO DA MESMA COMO AUDITORIAS, ESTUDOS OU AVALIAÇÕES TÉCNICAS PRÉVIAS, APLICAÇÕES DE RECOMENDAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI</p>				
13	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TABLET PROCESSADOR QUAD-CORE DE CLOCK DE 2,2 GHZ OCTA-CORE, CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO, AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE, POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4 MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA DE 4GB (TRÊS GIGABYTE) TELA: COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO TAMANHO MÍNIMO DE 08 (OITO) POLEGADAS RESOLUÇÃO MÍNIMA FHD (1920X1080) ARMAZENAMENTO: INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC, MAIS ESPECÍFICA E MAIOR QUALIDADE, CAPACIDADE DE 64 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICRO SD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 1TB CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO, MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 5G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS, BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE GPS INTEGRADO (INTERNO) COM ANTENA INTERNA SISTEMA DE ÁUDIO INTERFACES: MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5 MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO (TERRA, ÁUDIO DIREITO E</p>	39	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	<p>ESQUERDO), CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 08 MP (OITO MEGAPIXELS), AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL, CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 02 MP (DOIS MEGAPIXELS), AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS BATERIA: INTERNA E RECARREGÁVEL LÍTIU-ION OU POLÍMERO DE LÍTIU, CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 5000 MA/H, TEMPO DE RECARGA MÁXIMO DE 04 HORAS, PERMITIR QUE O TABLET SEJA UTILIZADO ENQUANTO A BATERIA ESTIVER CARREGANDO, POSSUIR PELO MENOS OS SEGUINTE MECANISMOS DE SEGURANÇA: CIRCUITO PARA INTERROMPER A CONEXÃO DA BATERIA EM CASOS DE SOBRECORRENTE E SOBRECARGA, COM CARREGADOR CONECTADO À ENERGIA DOCUMENTAÇÃO: OBJETO OFERTADO DEVERÁ SER DESCRIMINADO PARA QUE SUAS CARACTERÍSTICAS SEJAM CONFERIDAS COM O CATALOGO A SER APRESENTADO O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR NO ENERGYSSTAR, DESTACANDO SUA MARCA E MODELO.</p>				
14	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TELEFONE IP COM SUPORTE A 2 LINHAS SIP, COM CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET, TECNOLOGIA POE (POWER OVER ETHERNET), DISPLAY LUMINOSO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, VIVA-VOZ FULL-DUPLEX, SUPORTE A PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO SIP PADRÃO, QUALIDADE DE ÁUDIO EM BANDA LARGA (HD VOICE), PORTA DE REDE COMUTADA (SWITCH) PARA CONEXÃO DE UM DISPOSITIVO ADICIONAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA PARA AMBIENTES ONDE O POE NÃO ESTEJA DISPONÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	45	UN		
15	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TELEFONE IP COM SUPORTE A 2 LINHAS SIP, COM CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET, TECNOLOGIA POE (POWER OVER ETHERNET), DISPLAY LUMINOSO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, VIVA-VOZ FULL-DUPLEX, SUPORTE A PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO SIP PADRÃO, QUALIDADE DE ÁUDIO EM BANDA LARGA (HD VOICE), PORTA DE REDE COMUTADA (SWITCH) PARA CONEXÃO DE UM DISPOSITIVO ADICIONAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA PARA AMBIENTES ONDE O POE NÃO ESTEJA DISPONÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	14	UN		
16	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROTEADOR - ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE REDE: VELOCIDADE DE TRÁFEGO, ATÉ 1300 MBPS OU SUPERIOR ATÉ 350M² DE ALCANCE. CAPACIDADE DE ATÉ 350 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE FUNÇÃO MU-MIMO, FAST ROAMING E BEAMFORMING. TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA 450 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS: ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ) ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ) NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) 5GHZ (2X2) INTERFACE DE DADOS: INTERFACE 1x 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE PROTEÇÃO ANTISURTO 8 KV MEMÓRIA FLASH 16 MB / RAM 128 MB FONTE: TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VAC 50/60 HZ, SAÍDA 24 V ALIMENTAÇÃO: TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE 24 V PASSIVO OU IEEE 802.3AF/A CONSUMO MÁXIMO 12 W WLAN (WI-FI) PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N TECNOLOGIA WIRELESS MIMO FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ 5.25 - 5.35GHZ COM DFS 5.47 - 5.725 GHZ 5.725 - 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 24 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ) 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ) 29.3MBPS - 867 MBPS (80 MHZ) 802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS 802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS RECURSOS DE SEGURANÇA: O ROTEADOR DEVE SUPORTAR CRIPTOGRAFIA WPA2 OU SUPERIOR, ALÉM DE RECURSOS DE FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO, VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK) E FILTRAGEM DE CONTEÚDO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA REDE. GESTÃO E CONTROLE: O ROTEADOR DEVE POSSUIR UMA INTERFACE DE USUÁRIO AMIGÁVEL PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DO DISPOSITIVO. DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO DO ROTEADOR E SER COMPATÍVEL COM A INTEGRAÇÃO PARA IPV6 COM FILTRAGEM DE URL. GARANTIA: A EMPRESA FORNECEDORA DEVE OFERECER UMA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O ROTEADOR, COBRINDO EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ VIM COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO.</p>	43	UN		



17	<p>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROTEADOR - ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE REDE: VELOCIDADE DE TRÁFEGO, ATÉ 1300 MBPS OU SUPERIOR ATÉ 350M² DE ALCANCE. CAPACIDADE DE ATÉ 350 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE FUNÇÃO MU-MIMO, FAST ROAMING E BEAMFORMING. TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA 450 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS: ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ) ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ) NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) 5GHZ (2X2) INTERFACE DE DADOS: INTERFACE 1x 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE PROTEÇÃO ANTISSURTO 8 KV MEMÓRIA FLASH 16 MB / RAM 128 MB FONTE: TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VAC 50/60 HZ, SAÍDA 24 V ALIMENTAÇÃO: TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE 24 V PASSIVO OU IEEE 802.3AF/A CONSUMO MÁXIMO 12 W WLAN (WI-FI) PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N TECNOLOGIA WIRELESS MIMO FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ 5.25 - 5.35GHZ COM DFS 5.47 - 5.725 GHZ 5.725 - 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 24 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ) 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ) 29.3MBPS - 867 MBPS (80 MHZ) 802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS 802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS RECURSOS DE SEGURANÇA: O ROTEADOR DEVE SUPOARTAR CRIPTOGRAFIA WPA2 OU SUPERIOR, ALÉM DE RECURSOS DE FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO, VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK) E FILTRAGEM DE CONTEÚDO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA REDE. GESTÃO E CONTROLE: O ROTEADOR DEVE POSSUIR UMA INTERFACE DE USUÁRIO AMIGÁVEL PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DO DISPOSITIVO. DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO DO ROTEADOR E SER COMPATÍVEL COM A INTEGRAÇÃO PARA IPV6 COM FILTRAGEM DE URL. GARANTIA: A EMPRESA FORNECEDORA DEVE OFERECER UMA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O ROTEADOR, COBRINDO EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ VIR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO.</p>	14	UN		
----	---	----	----	--	--

Observações: Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Dados para pagamentos:

Código Bancário: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Data: ____/____/____

Assinatura Representante Legal



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 071/2025 - Registro de Preços nº 040/2025 – Processo de Compra nº 240/2025

O Município de Coronel Fabriciano, com sede na Praça Dr. Louis Ensck n.º 64, Centro em Coronel Fabriciano/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 071/2025, Registro de Preços nº 040/2025, publicado no de/...../2025, Processo Licitatório n.º ____/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, promovendo a modernização e padronização do parque tecnológico municipal, tendo como fonte de receita Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

1.2. Constitui anexo desta Ata:
Anexo I – Proposta Readequada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes do Anexo I – Proposta Readequada, desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei de Licitações n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Fabriciano/MG,de de 2025.

SADI LUCCA
Prefeito

PAULO VALADARES DA SILVA
Agente de Contratação

Sr. (a) xxxxxxx – representante legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____